

ATA n. 7/2022

Aos **catorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, a Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Carlos Manuel Santos Sousa, António José de Magalhães Cardoso e Sandra Margarida Ralha da Silva.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas dos Senhores Vereadores Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

Intervenção do Público

II

Período de Antes da Ordem do Dia

1. *Intervenção do Senhor Presidente da Câmara.* -----
2. *Intervenção da Vereação.* -----
3. *Discussão e aprovação das atas n.º 5 e 6 das reuniões ordinárias de 10 e 24 de março de 2022.* ----

III

Período da Ordem do Dia

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

- 1.1 *Situação de Tesouraria.*-----
- 1.2 *Proposta de Revisão n.º 2 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2022.* -----
- 1.3. *Discussão e Aprovação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Município de Penacova do ano económico de 2021.* -----



Câmara Municipal de Penacova

1.4. *Discussão e Aprovação da Proposta de Aplicação de Resultados.* -----

1.5. *Análise e Aprovação do Relatório de Contas da Penaparque2 - Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M., de 2021.* -----

1.6. *Transferência de Verbas:* -----

1.6.1 *União Popular da Rebordosa, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para aquisição de equipamento para funcionamento da sede.* -----

1.6.2 *Associação dos Amigos da Chã, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para obras de execução de campo multiusos.* -----

1.6.3 *ADELO Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, para pagamento de quota extraordinária de 2022.* -----

1.7 *Conhecimento das alterações ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) n.º 9 e 10/2022.* -----

1.8 *Processo n.º 155/2022 Contrato Empréstimo CENTRO-07-2316-FEDER-000260 - Recuperação ao Antigo Tribunal de Penacova - Repartição de Encargos e Assunção do Compromisso Plurianual.* ---

1.9 *Proposta de alteração ao Regulamento de Fundos de Maneio - Introdução de nova rúbrica no Fundo de Maneio dos Serviços Médicos Veterinários.* -----

1.10 *Aprovação da minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda para o Lote C23 do Parque Empresarial da Alagoa.* -----

1.11 *Aprovação da Hasta Pública para alienação do Lote C24 do Parque Empresarial da Alagoa.* -----

2. DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

2.1 *Proposta de alteração do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade / Adoção e pedido de dispensa de audiência de interessados e consulta pública.* -----

2.2 *Ressarcimento de despesas com energia elétrica em habitação municipal no Chainho.* -----

3 – DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA

3.1 *Aprovação do Regulamento das Festas do Município 2022.* -----

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

4.1 *Conhecimento da Aquisição de Serviço de Fornecimento de Eletricidade.* -----

4.2 *Conhecimento do ponto de situação das Comunidades de Energia Renovável.* -----

5. DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 14-04-2022

páginas 2 | 73



Câmara Municipal de Penacova

- 5.1 Ratificação do Despacho de Aprovação do Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição da Empreitada de Obras Públicas "Remodelação Casa do Monte _ Edifício da Casa do Monte / Lorvão". -----
- 5.2 Tomada de Decisão no seguimento do Auto de Vistoria à empreitada "Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão - TELHADO".-----
- 5.3 Ponto de situação "Pavimentações na Freguesia de Lorvão - Estrada de São Mamede, Rua da Alegria e Rua Central _ Aveleira". -----
- 5.4 Ratificação do Despacho "Conservação e Restauro do Património Artístico Integrado do Mosteiro de Lorvão - Centro Interpretativo, Receção, Acessibilidades e Cobertura do Mosteiro de Lorvão" Ata de Reunião n.º II do Júri do Procedimento. -----
- 5.5 Conhecimento do Relatório Preliminar _ Empreitada de Obras Públicas: "C. E R. da Rede Saneamento Freguesia de Lorvão / Substituição do Coletor de Águas Residuais em Chelo". -----
- 5.6 Revisão de Preços da empreitada "C.B.E.E. E R.C.P.P. - Pavilhão Municipal de Penacova (recuperação) / Escola Básica e Secundária de Penacova / Escola Básica de São Pedro de Alva - Remoção de elementos com AMIANTO _ Empreitada".-----
- 5.7 Ratificação de despacho relativo a parecer prévio não vinculativo - Processo nº 04-2-2022 - Forno Comunitário - União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego. -----
- 5.8 Empreitada "Construção Centros Educativos (EB1) de Figueira de Lorvão": -----
- 5.8.1 Tomada de decisão sobre o 3.º pedido de prorrogação de prazo no âmbito da empreitada;-----
- 5.8.2 Aprovação do Novo Projeto de Segurança contra Incêndios; -----
- 5.8.3 Apreciação dos Trabalhos a Mais/Menos; -----
- 5.8.4 Ponto de situação dos Erros e Omissões. -----
- 5.9 Listagem de Atos Praticados no âmbito da Gestão Urbanística. -----

I

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não se verificou público presente. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 14-04-2022

páginas 3 | 73



II

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

Começou por se referir à realização do Festival da Lampreia, que após um primeiro cancelamento, devido à escassez daquele ciclóstomo, veio a decorrer no passado fim-de-semana. A procura não foi tão elevada como no passado, devido às contingências, mas ainda assim parte dos restaurantes tiveram uma ótima afluência. Isto reflete-se nos mil e quinhentos cupões que chegaram ao Município (ainda não na totalidade), relativos ao 'pack' "Descobrir Penacova", uma parceria com os operadores turísticos locais e que fundo é um convite para que as pessoas venham novamente ao concelho e descubram o território. -----

Informar também que em conjunto com os Senhores Vereadores e os Senhores Presidentes de Junta das áreas respetivas, visitámos algumas obras que estão a decorrer, umas que vem do anterior Executivo, outras já da nossa iniciativa, para verificar o andamento das mesmas, com cerca de quatro milhões de euros de investimento no terreno, nomeadamente: -----

A obra do deslizamento da Rua Dr. Artur Soares Coimbra, que estará concluída a breve prazo; -----

Duas casas de habitação, uma propriedade de Município, no Chainho, renovada, outra uma habitação particular em S. Mamede, de uma família em situação frágil, que está em andamento; -----

O Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão, em que as obras ainda não se iniciaram, mas tivemos um primeiro contacto com a empresa adjudicatária, AMBIENTI D'INTERNI, UNIPessoal LDA., e ficámos muito agradados com os responsáveis da empresa. Percebemos que são pessoas ligadas à área do património, que fizeram outras intervenções do género, como por exemplo no Museu da Moeda, na Imprensa Nacional Casa da Moeda, no Palácio da Ajuda, que tem Know-How e ficaram muito entusiasmados com o espaço dos Claustros do Silêncio, em Lorvão. Deixaram a "garantia" de que irão tudo fazer para cumprir o prazo, que é inferior a um ano e se não houver contratemplos, em 2023, possamos abrir as portas do Centro Interpretativo, uma obra importantíssima para o concelho e nomeadamente para Lorvão, dando assim outra visibilidade a este monumento. -----

Visitámos ainda o Centro Escolar de Figueira de Lorvão, uma obra que já deveria estar concluída, no entanto verificaram-se alguns constrangimentos, sobretudo surgidos no anterior Executivo, entre o empreiteiro e a Câmara. Estamos a tentar ultrapassar todas essas barreiras, para que a obra esteja concluída, até final de junho, se possível. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Estivemos na Casa da Artes Martins da Costa, visitámos a estrada de Carvalho, até Carvalho Velho. O pavimento está executado, há uma pequena situação que estamos a tentar resolver, à entrada de Carvalho, com o respetivo Presidente da Junta, que pretende outro piso que não o pavimento betuminoso, uma vez que terá outro enquadramento urbanístico;-----

Visitámos o Jardim de Infância de Miro, que está a sofrer obras de remodelação, sobretudo no telhado;-----

Estivemos no Condomínio da Aldeia, no Chainho, uma intervenção que está quase concluída e também no futuro CRO Canil/Gatil, na Espinheira, mais uma obra que estava encalhada há vários anos e que agora está finalmente a ter desenvolvimento. -----

Prosseguindo com outra temática, informar que já temos cerca de duas dezenas de ucranianos instalados em várias habitações, matéria que será abordada mais detalhadamente pelo Senhor Vereador Carlos Sousa. -----

Por fim, relativamente à APIN, informar que as negociações continuam. Esta semana estivemos reunidos com o Conselho de Administração da empresa e há cerca de um mês fizemos uma proposta de saída, de acordo com o que é nossa intenção, fazendo assim cumprir o que foi deliberado pelos órgãos autárquicos, desde há muito tempo. -----

A bola neste momento está do lado do Conselho de Administração e dos acionistas da APIN, esperando nós uma contraproposta, para chegarmos a um entendimento. Julgamos que há vontade de ambas as partes para que isto não se arraste e não vá para tribunal, o que seria mau quer para a empresa, quer para o Município. A empresa teria um corpo estranho na APIN e é bom para as duas partes que Penacova saia. Uma saída negociada e que não se arraste anos nos tribunais. -----

2. INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.-----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Começou por dar as boas vindas ao Dr. Miguel Gonçalves, a trabalhar neste Município, desejando-lhe um bom desempenho da área que vai desenvolver. Um cumprimento especial à Rosa, por toda a informação que remete e que agradece. -----

Deu os parabéns ao Executivo pela concretização do Festival da Lampreia, nomeadamente aos restaurantes, aos trabalhadores dessa área que muito se empenham para proporcionar nesta fase do festival um maior agrado às pessoas que nos visitam. Essencialmente trazer mais pessoas ao



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



concelho de Penacova e obviamente terem melhores resultados a nível de caixa. Mas acima de tudo preservar as tradições e este que é um prato típico importante da nossa região. -----

Parabéns que são extensivos ao Município, por esta concretização, que estava difícil, por condições adversas. -----

Remetendo para o assunto abordado pelo Senhor Presidente, relativo à APIN, coloco duas questões simples: qual o seu sentido de voto em relação ao tarifário aprovado no Conselho de Administração? Questiono ainda relativamente à proposta que apresentou, da dita negociação, porque segundo a comunicação social e a APIN, o processo continua em Tribunal.-----

Prosseguindo, efetivamente foram efetuadas visitas às obras e fiquei agradada. Relativamente a esta matéria fazer uma reflexão em relação a habitações. Particularmente as sociais, é agora o timing, com a Estratégia Local de Habitação, desenvolvida ainda com o anterior Executivo, com a dotação financeira do IHRU. Sabemos que a oportunidade é agora, infelizmente não foi antes. -----

Fico feliz em ver que as famílias em situação mais difícil e frágil, continuam a ser apoiadas, no entanto também deve ser reconhecido o empenho dos populares, em fazer todo um processo. Por vezes o mais fácil é apresentarmos e cortar a fita, mas há todo um processo anterior que é difícil e também deve ser reconhecido o trabalho dos Técnicos de Ação Social do Município, que se empenham em todas estas matérias, que por vezes são de difícil resolução, seja porque as pessoas não tem as casas em seu nome, seja por outras questões de burocracia. -----

Na área do envelhecimento ativo, trabalhei com o atual Presidente da Câmara, enquanto Presidente da Casa do Povo de Penacova, num projeto designado “Letras para a Vida”, que foi um sucesso. Pergunto quando retoma este projeto e, neste caso, trabalhar no envelhecimento ativo, que é importante. Vejo que a Gerontóloga do Município continua a trabalhar nessa área, assim como toda a equipa de Ação Social. Neste caso um cumprimento à Dr.^a Zulmira Antunes, que continua a trabalhar esta área e bem. Pergunto se já tiverem desenvolvimentos quanto ao Regulamento Academia \pm 65 relativamente à Universidade Sénior. -----

Senhor Presidente da Câmara em resposta salientou: -----

Em relação à APIN, 2021 foi um ano eleitoral, compreendemos que os Vereadores do PS, incluindo a Senhora Vereadora e candidata, tenham na altura retirado esse tema da pauta, porque não convinha que o eleitorado estivesse a par da questão. Este Executivo encarou o problema de frente e fez mais em meio ano do que o Executivo Socialista em ano e meio. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

Recordo, até porque tem surgido notícias e artigos nas redes sociais que desvirtuam a verdade, que quem disse que queria uma saída imediata da APIN, no dia 11 de março de 2020, não fui eu, foi o candidato do PS, que não está presente hoje. Aliás prima pela ausência constante nestas reuniões. --

Não nos ouviram dizer, em sítio nenhum, que queríamos uma saída imediata. Queremos sair sim, cumprindo a vontade dos órgãos autárquicos. -----

Eu, ao contrário do Executivo anterior, tenho estado presente nas reuniões, em todas as Assembleias de acionistas, encarando o problema de frente, ao invés do que aconteceu com o Executivo anterior. Reunimos mais do que uma vez com a Administração da APIN, para tentar resolver este *dossier* que, como deve perceber, é bastante complicado. Sabemos que está em causa um valor muito significativo, de aproximadamente sete milhões de euros, a indemnização que a APIN pretende por parte do Município. O assunto está em Tribunal Arbitral, havia uma diligência marcada para dezembro, pedimos uma suspensão, os advogados da APIN concordaram e a partir daí começámos a reuniu para tentar chegar a um consenso. -----

Partimos do princípio que há boa vontade e abertura para negociar, é isso que temos vindo a fazer, na expectativa de que a APIN seja sensível às nossas pretensões. Passámos a emitir faturas da operação feita pelo Município, na área dos resíduos e da água, coisa que o Executivo anterior também não fez e portanto estamos a encetar todos os esforços para sair do processo de forma limpa, evitando que se arraste nos Tribunais. Essa é a nossa vontade. -----

Como disse as negociações estão em aberto, esta semana tivemos uma reunião com o Conselho de Administração e houve uma aproximação de vontades. Na próxima semana está marcada uma nova Assembleia de Acionistas e esperamos que haja um desfecho favorável para as duas partes. É claro que isto não depende apenas do Executivo, mas também da Assembleia Municipal, dos acionistas dos onze Concelhos da Assembleia Geral da APIN. Mas todos esperamos que haja bom senso e que Penacova consiga sair. -----

Sobre as restantes questões, em relação ao tarifário absteve-me na sua votação, tal como aconteceu no Executivo e votei contra o Relatório e Contas, no passado dia 6 de abril. Isto porque a APIN reclamava ao Município de Penacova uma compensação superior a trezentos e sessenta mil euros, pelos prejuízos da empresa, mas como é reconhecido no Relatório de Contas um crédito ao Município de Penacova superior a meio milhão de euros, entendemos que não devíamos aprovar esse documento.-----

Quanto ao projeto Letras para a Vida, foi um projeto em que muito me agradou participar, com a Escola Superior de Educação. Lembro que na altura disse à Senhora Vereadora que podíamos ter ido mais longe. Para além das letras podíamos ter ido para teclas, pois seria útil para a população



sénior estar por dentro das redes sociais. Entretanto também já falei com o Senhor Vereador Carlos Sousa para que este projeto seja reativado, dentro ou fora da Academia Sénior.-----

Relativamente à Academia Sénior, estamos a discutir o assunto, até temos já uma ideia onde a instalar, mas não havendo ainda nada de concreto, não vou adiantar esta questão.-----

Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues -----

Começou por endereçar votos de Santa Páscoa e deu nota da sua atividade nas últimas semanas:----

Reuniu com a Federação Portuguesa de Pesca Desportiva; -----

Na qualidade de Vice-Presidente do Município, esteve em visita, com a ADELO, em Itália, num projeto de Economia Circular; -----

Teve uma reunião no IPDJ, a propósito do Sistema Nacional de Identificação de Estruturas Desportivas e reuniu com o Clube de Pesca de Penacova; -----

No passado fim-de-semana realizou-se, na Casa do Povo de Penacova, a quem agradece publicamente, uma etapa do Campeonato Nacional de Pool, que correu bem e foi muito apreciado pelos praticantes da modalidade; -----

Reuniu com o Mocidade Futebol Clube recentemente. -----

Finalmente pretende dar nota pública, com particular regozijo, e um cumprimento muito especial aos serviços, nomeadamente à Divisão Administrativa e Financeira e ao Serviço de Recursos Humanos, que reuniram o Conselho Coordenador de Avaliação, no dia 8 de abril e assim está praticamente terminada, faltando apenas homologar a avaliação em atraso, do biénio 2019-2020.-----

É um processo que há muito está atrasado e que permitirá a grande parte dos nossos trabalhadores ver recompensado o seu esforço e evoluir na carreira. -----

Finalmente, na sequência do que foi referido pelo Senhor Presidente, a respeito da APIN, pretende fazer uma pequena concretização: -----

O processo continua em curso no Tribunal Arbitral, a suspensão do prazo que requeremos terminou no dia 19 de fevereiro, e portanto neste momento há dois processos que correm em paralelo, com lealdade e boa-fé. O processo negocial que nos levou no passado dia 12, terça-feira, a sentarmo-nos novamente com a direção da APIN e o processo arbitral, que neste momento aguarda um despacho do Árbitro. Árbitro esse, por sinal, singular, coisa que não deixa de me surpreender, mas é uma apreciação mais técnico jurídica. Os prazos estão neste momento em curso e naturalmente aguardamos que sejam marcadas as diligências posteriores, sendo certo que isto não estava feito até



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 14-04-2022

páginas 8 | 73



aqui. Fomos nós que o fizemos, há uma instrução do processo um pouco mais densa, nomeadamente com relatórios periciais, o que também foi da nossa iniciativa.-----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Dirigindo-se à Senhora Vereadora Sandra Ralha, responde a duas questões que levantou, dando de seguida nota de outros assuntos e referiu:-----

Em relação ao Regulamento Academia ± 65 , desconheço se a Senhora Vereadora se refere a um papel que me caiu de um armário, com pó, que datava de 2019. Era um regulamento que estava para publicar e o procedimento nunca foi concluído. Então caiu-me em cima da secretária, passados três anos, para ser presente a reunião de Câmara. -----

De facto a Senhora Vereadora tinha o Pelouro da Educação e Ação Social, durante os últimos anos e com certeza se V. Ex^a queria pôr em prática esse regulamento, teve tempo para o fazer. Acho lamentável que agora, depois de deixar o cargo, venha questionar sobre um regulamento de 2019. Como deve imaginar, não ia publicar um regulamento agora, para levar a efeito atividades, sem saber exatamente o que V. Ex^a tinha em mente e corria o risco de desvirtuar o projeto que pensou implementar, mas que não fez. -----

Portanto prefiro implementar, em colaboração com o atual Executivo, o projeto que temos pensado para a população sénior deste Município, que seguramente irá ver implementado no nosso concelho. Não um Letras para a Vida, mas várias Letras e Teclas para a Vida e outros projetos que a Escola Superior de Educação tem experimentados no terreno e que seguramente vão ser uma mais-valia na Freguesia de Penacova e em todas as Freguesias deste Município. -----

Quanto à reconstrução da casa que a Senhora Vereadora refere que foi através da Estratégia Local de Habitação, não é assim. Essa casa está a ser requalificada com dinheiro deste Município, sem qualquer participação de entidades externas. E o que este Executivo está a fazer V. Exas já podiam ter feito há muito tempo, se se tivessem empenhado em dar condições de vida dignas às pessoas que a habitavam. -----

A Estratégia Local de Habitação vai com certeza permitir recuperar muitas habitações, mas este Executivo, poupando em outras áreas, seguramente também vai dar condições de habitação condignas a quem dela carece. E aquela família, de S. Mamede, é uma delas, porque de facto não imaginava que no meu Município houvesse pessoas a viverem naquelas condições, onde até na cama lhe chovia.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Informar ainda que se realizou, no passado sábado, a Caminhada da CPCJ Contra os Maus Tratos na Infância. Em boa hora a Comissão Alargada da CPCJ aceitou fazer esta atividade, em cooperação com a Associação Sons do Mondego e Mãos Solidárias, que foi um sucesso. Um momento muito interessante para mais de oitenta crianças que participaram nesta caminhada, que se divertiram com as atividades organizadas e por isso deixo o meu agradecimento a estas duas associações que conosco colaboraram. Efetivamente na área de Ação Social é um trabalho em rede.-----

A este propósito dizer que também no apoio aos refugiados a rede se tem feito sentir e há muitos voluntários no concelho que, desinteressadamente, estão a colaborar nesta causa, cedendo casas, ajudando as pessoas, acompanhando-as. Claro que os serviços de Ação Social estão a fazer o que podem, mas não seria possível sem esta rede que no concelho arregaçou as mangas e está a trabalhar. -----

É também esta rede que vai permitir que, na próxima semana, se receba um grupo de mais vinte refugiados, em residência temporária, na Casa Paroquial de Figueira de Lorvão. Há um grupo de profissionais da saúde, assistentes sociais, psicólogos e pessoas que não têm qualquer qualificação, mas que se juntaram, fizeram reuniões. Com o apoio do Município já foi contactado o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, a quem agradeço a disponibilidade, que vai fornecer refeições, o tratamento da roupa, proporcionar banhos. Os Bombeiros Voluntários também já se disponibilizaram para estar presentes a receber os refugiados, com uma ambulância, para alguém que precise de maiores cuidados. Ao Senhor Delegado de Saúde que prontamente se disponibilizou a colaborar em tudo o que for necessário para acolher aqueles que fogem da guerra. Isto é trabalho em rede que queremos continuar a implementar. -----

Informar também entregámos ontem trinta e oito bolsas de estudo a jovens do nosso concelho, que significa um investimento de vinte e cinco mil euros. Eram atribuídas dezasseis bolsas a jovens do ensino superior e agora foram atribuídas trinta. Esta é também uma medida que visa incentivar o progresso e a formação dos nossos jovens.-----

Por último dizer que reuni com a Direção do Agrupamento de Escolas, como é hábito todos os meses, e estamos a planear, com tempo, o próximo ano letivo, bom como com a Associação de Pais, a dar nota das alterações que vamos propor nesse âmbito e que a seu tempo serão apresentadas em reunião do Executivo.-----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Deu conta de alguns momentos da sua atividade no período que precedeu a última reunião ordinária deste Executivo: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 14-04-2022

páginas 10 | 73



Câmara Municipal de Penacova

No dia 28 de março participou numa vistoria à obra de saneamento de Telhado, que dá origem ao assunto que vai ser apresentado no ponto 5.2). Pediu desculpa pelo facto de a informação não ter enviada aquando da convocatória, mas a negociação sobre este assunto não está terminada e teve algumas incidências na manhã de hoje, procurando assim alguma consensualização do problema que se verifica em Telhado, com o empreiteiro. -----

No dia 30 de março teve oportunidade de se deslocar, em conjunto com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão, à antiga Escola Primária de Chelo, no sentido de aquilatar a possibilidade desta escola vir a integrar a BNAUT – Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário. Em tempo record, e com isso quer também saudar a eficácia dos serviços técnicos desta Câmara Municipal, foi possível celebrar um ajuste direto para o projeto de reabilitação desta Escola e transformação em alojamento urbano e temporário. -----

Dar conta também que a Escola de Chelo, juntamente com a Escola de Gondelim, para a qual celebrámos o projeto respetivo, vão ser incluídas, no âmbito de uma candidatura intermunicipal da CIM e num período inferior a dez dias, foi possível criar todas as condições necessárias para a sua concretização. -----

Como o Senhor Presidente disse, no dia 1, 4 e 5 de abril visitámos quinze obras em curso, no concelho, num valor acumulado de mais de quatro milhões de euros. -----

Foram detetados alguns atrasos, problemas e situações, talvez resultantes do lançamento um pouco precipitado de parte dessas obras, no próprio período eleitoral e que depois deram azo a suspensões. Fica a dúvida, se me é permitido, que terão sido lançadas para efeitos eleitorais e pouco mais. Isso foi-nos dito por representantes dos empreiteiros e portanto é sempre uma situação um pouco constrangedora dar conta que há problemas por resolver, que resultam do lançamento um pouco precipitado. Da minha parte assumo desde já o compromisso de isso não acontecer no final do presente mandato. -----

No dia 7 de abril, com o Senhor Vereador Carlos Sousa, foi efetuada mais uma investida a problemas habitacionais / sociais, no sentido, não de sinalização, mas da sua efetiva resolução, com ou sem Estratégia Local de Habitação. Porque efetivamente as situações são de uma premência e de uma gravidade extrema. -----

Decorreu nos dias 9 e 10 de abril, em Sazes de Lorvão, o Mercadinho, que emana sobretudo do nosso associativismo, mas que contou com o apoio da Câmara Municipal, que cumpre saudar, até pelo alinhamento da iniciativa com os nossos objetivos estratégicos e políticos, de divulgação e concretização de uma política de proximidade em termos culturais e de apoio à produção local. Nesse



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 14-04-2022

páginas 11 | 73



Câmara Municipal de Penacova

contexto, manifesta a sua satisfação com a adesão, quer das associações, quer dos empresários e das pessoas em geral. -----

No dia 11 de abril receberam, mais uma vez, uma embaixada do ITeCons para avançarem com alguns projetos em que contam com a expertise deste instituto para a respetiva concretização. -----

Nesse mesmo dia deslocou-se, com a Senhora Vice-Presidente e Vereadora do Pelouro do Desporto à Pista da Atalhada, para uma tentativa de dinamização daquele espaço, numa perspetiva de sustentabilidade. -----

No dia 12 de abril acompanhou os colegas a uma reunião com a APIN e nesse contexto dizer: -----

“Acompanhei com apreensão e até talvez alguma tristeza, para ser totalmente transparente, o facto de o Senhor Vereador João Azadinho vir para as redes sociais referir-se a alguma opacidade, falta de transparência ou falta de comunicação deste Executivo relativamente à forma como o processo APIN tem sido desenvolvido. -----

Na verdade eu não tinha atividade política no concelho, mas já andava por aí e portanto dei-me ao cuidado de fazer uma pesquisa, designadamente na parte final do mandato, ou seja, quando se precipitaram as decisões dos órgãos autárquicos legitimamente eleitos e representativos do nosso povo, de saída da APIN, para verificar se o Executivo anterior tinha uma comunicação substancial e profícua relativamente aos avanços no processo. Verifiquei que efetivamente assim não era. -----

Portanto, se assim não era, fico muito triste que seja justamente um Vereador com funções executivas no mandato anterior, que venha criticar este Executivo precisamente por uma falta de transparência que foi o apanágio do Executivo anterior nesta matéria, com uma pequena diferença. ---

O Senhor Vereador João Azadinho, na última reunião de Câmara, mostrou-se incomodado com uma alegada crítica, da nossa parte, que o Executivo anterior nada fazia sobre essa matéria. Até disse e agora veio para as redes sociais voltar a dar conta dessa situação, que tinha perdido muitas noites de sono com a APIN. Eu graças a Deus tenho dormido muito bem. Mas na verdade, obviamente que este é um dossier que nos preocupa e também fui fazer alguma pesquisa histórica no sentido de saber se algum de nós os quatro que estamos deste lado, tinha dito, de alguma vez, que o Executivo anterior nada tinha feito sobre a APIN. Na verdade não encontrei essa referência, porventura a minha pesquisa não foi exaustiva e perfeita. -----

Nunca dissemos que o Executivo anterior não fez nada, mas sim que também comunicou pouco, porventura. Que em campanha eleitoral, como o Senhor Presidente disse e eu retomo, era um tema tabu que parecia que incomodava, que era melhor nem se falar. E na verdade da nossa parte não, temos ideias claras no nosso programa eleitoral, comunicamo-las à população, dissemos que queríamos sair. Obviamente queremos sair depressa, mas imediato e rápido não são exatamente a



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 14-04-2022

páginas 12 | 73



Câmara Municipal de Penacova

mesma coisa. Quem usou a palavra saída imediata foi o Senhor candidato e agora Vereador da oposição, Pedro Coimbra.-----

Efetivamente queremos sair e resolver esta questão, se o podermos fazer em menos tempo tanto melhor, mas estamos a trabalhar. Admitimos e reconhecemos que o Senhor Vereador João Azadinho também trabalhou neste assunto, mas a verdade é que não comunicou muito, nem nas reuniões do Executivo, nem na Assembleia Municipal, nem ao povo em geral, através dos vários canais de comunicação.-----

Portanto fico desapontado e triste de vir precisamente dele, que o podia ter feito, uma crítica nesse sentido, que de modo algum posso aceitar. -----

Finalmente dar conta que no dia 14 de abril, hoje mesmo, me desloquei a Friúmes e estive com dois membros do Executivo da União de Freguesias, para lançarmos as bases de uma ampliação do cemitério de Friúmes. Penso pode vir a ser, numa parceria com a União de Freguesias e esta Câmara Municipal, um modelo desafiante, no sentido poder vir a ser replicado em outros locais, do que pode ser um cemitério do Séc. XXI. Penso que é uma matéria melindrosa, mas para a qual temos de introduzir novidades, modernidade, alguma sustentabilidade, porque não deixa de ser uma infraestrutura que precisa de atenção.-----

Voltando um pouco atrás, quero endereçar os meus parabéns ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, por nesta mesma sala, no dia 3 de abril, ter recebido o Núcleo Sportinguista de Penacova e, na minha humilde presença, ter dado uma lição de bem receber, de *fair play* desportivo e até de conhecimento do fenómeno desportivo que verdadeiramente me deixou orgulhoso de trabalhar na equipa que dirige. Portanto Senhor Presidente, muitos parabéns pela forma como recebeu nesta mesma sala, no dia 3 de abril, o Núcleo Sportinguista de Penacova.”-----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Deixou os parabéns e realçou o empenho que o Zé Tó, de S. Mamede, teve em todo o procedimento e desenvolvimento de alguns pontos para ajudar a família, extensivo às Técnicas de Ação Social, que desde a sinalização até à concretização de alguns atos, se empenham diariamente para que as coisas aconteçam e penso que foi desagradável a notícia de que a situação foi sinalizada e que nada se fez. É lamentável que o Senhor Presidente permita que isso aconteça, porque há técnicos responsáveis, embora os políticos tomem decisões, quem trabalha nestas matérias são os técnicos e parabéns por isso. -----

Deixar também os parabéns na área da cultura, porque na altura, em 2019, concluiu-se o regulamento da Academia Sénior, mas com o início da pandemia, decidiu-se não avançar.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 14-04-2022

páginas 13 | 73



Câmara Municipal de Penacova

Senhor Presidente da Câmara salientou: -----

Como a Senhora Vereadora disse e muito bem, os políticos é que tomam decisões. Neste caso não tomaram decisões, ficou a “marinar” durante cerca de dois anos, os técnicos instruem os processos, mas as ordens vem de cima. -----

3. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS N.º 5 E 6 DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 10 E 24 DE MARÇO DE 2022.-----

Postas a votação, as atas n.º 5 e 6 das reuniões ordinárias de 10 e 24 de março de 2022, antecipadamente distribuídas, depois de lidas foram aprovada por unanimidade. -----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA. -----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 13/04/2022, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 1.563.777,10 (um milhão quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e sete euros e dez cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.178.129,75 (um milhão cento e setenta e oito mil, cento e vinte e nove euros e setenta e cinco cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 385.647,35 (trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos). -----

1.2 PROPOSTA DE REVISÃO N.º 2 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2022.-----

Foi presente a Revisão n.º 2 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2022, cuja cópia de anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria com 4 (quatro) votos a favor e 1 (uma) abstenção, aprovar a Revisão n.º 2 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2022.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Absteve-se a Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva.-----

1.3. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE PENACOVA DO ANO ECONÓMICO DE 2021. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Como nota prévia e antes de passar a palavra ao Senhor Vereador do respetivo pelouro, para apresentação deste documento, assinalou o facto de o resultado líquido negativo se ter agravado em relação ao ano anterior, situando em aproximadamente dois milhões de euros, fruto de um aumento da despesa em mais um milhão e meio em relação a 2020. Um aumento dos gastos que tem a ver, sobretudo, com fornecimentos e serviços externos. -----

Portanto a situação das contas do Município referentes a 2021 não é famosa. No último trimestre, já com responsabilidade deste Executivo, houve um esforço de controlo orçamental, como é possível verificar no quadro da evolução de compromissos. Assumem que, em relação ao ano de 2021, grande parte do ano e destes resultados tem a ver com a má gestão do Executivo socialista. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa -----

Fez a explanação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas de 2021, destacando:-----

“A receita registou uma taxa de execução de 86,9%; a receita corrente tem uma taxa de execução de 86,5% e a receita de capital tem uma taxa de execução de 84,7%. Esta receita registou um aumento em relação a anos anteriores fixando-se no ano de 2021 em 15,3 milhões de euros.-----

Quanto à distribuição da receita as proveniências são: 71% de transferências; 17% de receitas próprias; 7% saldo de gerência do ano de 2020 e 5% provenientes de financiamento bancário.-----

Despesa:-----

A execução da despesa registou uma taxa de 80,3%; a despesa corrente teve uma execução de 84,9%; e a despesa de capital registou uma taxa de execução de 70,9%. Importa destacar que estes



Câmara Municipal de Penacova

números são demonstrativos do que origina o resultado líquido negativo deste Município - executamos apenas 70% da despesa de capital e executamos muito mais de despesa corrente. -----

Assim registou-se um aumento da despesa paga de 1,5 milhões de euros face a 2020 e a despesa comprometida não paga é de 2,3 milhões de euros, face a 1,5 milhões de euros em 2020. -----

Esta situação justifica os dados que vamos apresentar à frente, do aumento do endividamento deste Município, porque se comprometemos despesa e não a pagamos, fica em dívida.-----

O ativo atingiu 48,8% milhões de euros, o que significa um aumento de 1,6%; os ativos fixos tangíveis representam 91,8% do total do ativo; as disponibilidades em caixa e depósitos à ordem registam um aumento de 10,0%. -----

O grande problema deste Município, o passivo de 2021 é de 6,1 milhões de euros, correspondendo a um aumento de 43,2% face a 2020. Este Município tem um aumento de mais de 40% do passivo em 2021 face a 2020. -----

O passivo não corrente aumentou 36,9%, isto porque os investimentos foram efetuados essencialmente à custa de financiamento bancário.-----

Os gastos registaram um aumento de 2 milhões de euros em relação a 2020, o maior aumento, como o Senhor Presidente já deu nota, é dos fornecimentos e serviços externos de 1,1 milhões de euros. ---

Os rendimentos e ganhos registaram um aumento de 1,2 milhões de euros, apesar da redução de 15,0% em impostos, contribuições e taxas.-----

Toda esta informação, que resumidamente transmiti, gera um resultado líquido negativo em 2021 de 1.947.930,03€, em consequência de um aumento de gastos de 16,8% face ao período homólogo e um aumento de rendimentos apenas de 10,8%. Isto originou, mais uma vez, um agravamento do resultado líquido negativo que se vem verificando ao longo dos últimos anos no Município. -----

Neste sentido, propõe-se mais uma vez, nos termos da lei, que o resultado líquido do exercício seja transferido para a conta de resultados transitados.-----

Olhando para a evolução dos principais Indicadores Financeiros, nomeadamente Autonomia Financeira do Município, Solvabilidade, Liquidez Geral, Liquidez Reduzida, Liquidez Imediata e claro, perante a situação financeira em que o Município se encontra, constatamos que todos eles sofrem um agravamento face ao ano de 2020. -----

Outra questão preocupante é o agravamento da situação da despesa comprometida e do esforço que é necessário fazer para a reduzir. Se olharmos para os dados, percebemos que em dezembro há uma clara inversão deste sentido, face ao esforço que se tem implementado, de reduzir a despesa



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



comprometida. Porque efetivamente é impossível o Município continuar neste percurso que tem vindo a verificar nos últimos anos, sob pena de chegarmos a uma situação de completa falência financeira. -

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Expôs o seguinte:-----

Estamos hoje aqui para analisar e votar o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Município de Penacova do ano económico de 2021, e agradeço ao Senhor Vereador Carlos Sousa por nos apresentar tecnicamente este documento, que espelha eixos de investimento da autarquia potenciando uma estratégia de progresso e de desenvolvimento do território, nomeadamente com candidaturas aprovadas e documentos de planeamento desenvolvidos, nomeadamente a Estratégia Local de Habitação – 1 Direito. -----

Este documento Prestação de Contas 2021 demonstra que a gestão do Município de Penacova continua a assentar numa visão focada nas Pessoas e no seu Bem-Estar, de todas as idades e estratos sociais, em igualdade, colocando as pessoas e a comunidade no centro das prioridades. -----

Visando incrementar um papel descentralizador e de maior proximidade, sempre deu e atribuiu competências às Juntas de Freguesia, em diversas áreas nomeadamente com a sua excelente dinâmica nas limpezas e manutenção de espaços. Espelha esta Prestação de Contas verbas transferidas que demonstram essa situação e que foi sempre de reconhecer o excelente trabalho que era desenvolvido, particularmente na dinâmica neste âmbito. -----

Na Educação abraçou o desafio da Descentralização de competências sendo visível a evolução positiva dessa descentralização. Dando enfoque ao investimento na qualidade, nas adequadas condições à boa prática do ensino, verificando-se também apoio às IPSS, às famílias, ao nível das refeições escolares e transportes. Ao nível da cultura destaca-se o projeto e a aposta na Escola de Artes. É visível também a rede viária, que teve intervenção e os valores aplicados nessas obras, até mesmo no saneamento básico. Sendo que o programa social de apoio e incentivo à natalidade mantém o apoio e estímulo por parte do executivo socialista que investiu no programa, participando as compras previstas no regulamento que tenham sido efetuadas no comércio do Concelho. -----

É certo que no seguimento das contas dos últimos anos, marcadas pelos incêndios de 2017 com a Pandemia, com início em março de 2019 permitem ter uma visão desta temática. Permitem hoje à Câmara ter várias candidaturas aprovadas, quer com empréstimos bancários, quer com fundos comunitários. Posso mesmo enumerar algumas obras e/ou projetos em execução e que vinham já do anterior Executivo, nomeadamente: Centro Educativo de Figueira de Lorvão, uma aposta muito



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 14-04-2022

páginas 17 | 73



Câmara Municipal de Penacova

importante, a Estrada Portela de Oliveira - Carvalho, Casa das Artes, Canil Municipal, Condomínio de Aldeia no Cháinho, remodelação da Casa do Monte, Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão. Já com projeto o Muro da Rua do Dr. Artur Soares Coimbra e com projeto e financiamento garantido pela banca para a requalificação da entrada em São Pedro de Alva. São projetos aprovados ou que tinham financiamento. -----

Portanto é esta a análise geral que faço relativamente à prestação de contas de 2021. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Na sequência de intervenção da Senhora Vereadora Sandra Ralha, prestei atenção aos seus comentários, que no fundo tentaram justificar o conjunto de projetos que já vinham do seu Executivo, mas dizer que no ano anterior o saldo líquido negativo já era superior a um milhão de euros. Significa que o Executivo anterior nada fez para corrigir esta trajetória, pelo contrário, agravou-a, porque já se situa num valor aproximado de dois milhões de euros. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Face ao exposto pela Senhora Vereadora, pretende fazer uma contraposição, uma vez que as atas são públicas, e de uma mentira passa a uma verdade.-----

“A obra que foi referida, na rua Dr. Artur Soares Coimbra, não tem nenhum financiamento externo, é assumida a 100% pelo orçamento do Município e totalmente cabimentada no exercício económico de 2022. Portanto o Executivo anterior não poupou um cêntimo, nem contribuiu rigorosamente com nada. Não ficou nenhum financiamento garantido do anterior Executivo para resolver esse problema. -

Mais, o Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão aguarda ainda deferimento da candidatura final, que esperamos conseguir. Mas valeu a persistência do atual Executivo, nomeadamente uma palavra ao Senhor Vereador Magalhães Cardoso, que se empenhou para que a situação fosse resolvida. Aliás, na reunião de transição de pastas, o Senhor Presidente da Câmara de então deu essa nota, que se nós conseguíssemos resolver o problema do Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão, ele não tinha conseguido. E a verdade é que esse problema foi resolvido por nós, o concurso foi lançado, a obra vai decorrer e ser financiada, mas não é uma obra do anterior Executivo. -----

Acrescentar ainda que em relação à recuperação da Casa do Monte, V. Exas abriram um concurso mal elaborado, com erros técnicos e corríamos sérios riscos de não ter financiamento para essa obra. Isto porque o montante máximo de candidatura eram 200.000€, V. Exas esqueceram-se desse pormenor, lançaram um concurso público de cerca de 300.000€ e se não estivessemos atentos a



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 14-04-2022

páginas 18 | 73

esse processo e deixássemos avançar o concurso, o financiamento para aquela obra era zero. O que este Executivo fez foi, prontamente, anular aquele concurso, pedir aos serviços que nos ajudassem a resolver o problema, que separassem a obra em duas obras distintas, uma de 200.000€ e outra de 100.000€, que é totalmente cabimentada a fundos próprios deste orçamento municipal, do ano de 2022. -----

Estas questões têm que ser corrigidas, para que quem veja a ata perceba que os Senhores não podem continuar a dizer que as obras que estão a decorrer são da responsabilidade do anterior Executivo, porque é mentira. -----

Mais, Senhora Vereadora, eu e o Senhor Vereador Magalhães Cardoso passámos por uma vergonha na CCDRC, porque fomos questionar sobre o ponto de situação de projetos, nomeadamente de uma Vila que V. Ex^a tanto fala, concretamente a regeneração urbana da Vila de Lorvão. A resposta que nos deram foi: vai a indeferimento na próxima reunião. Perguntámos se não havia solução para reverter essa decisão, ao que este respondeu – V. Ex^a com certeza sabe o que acontece a um estudante quando só preenche o cabeçalho do exame, tem zero. Pois foi aquilo que aconteceu. -----

Porque, Senhora Vereadora, o projeto da regeneração urbana da Vila de Lorvão, era uma folha A4 em que de um lado dizia - projeto da regeneração urbana e no verso da folha tinha a assinatura do Senhor Presidente da Câmara, Humberto Oliveira. E era este o projeto da regeneração urbana da Vila de Lorvão. E são estes os projetos que V. Exas nos aqui deixaram. -----

E podemos dizer mais. Se vier a propósito numa próxima reunião, podemos dar listas de projetos, que consumiram milhares de euros ao erário deste Executivo e que valem zero. Os Senhores fizeram projetos para lançar obras eleitoristas e andamos a pagar aquilo que não vai servir rigorosamente para nada. É isso que este Executivo não faz. Quando elaboramos um projeto é para o executar e não para estar no papel. Porque os Senhores eram ótimos a fazer projetos e colocar lonas a dizer que iam acontecer, mas depois eles nunca viam a luz do dia.”-----

Senhor Vereadora António José de Magalhães Cardoso expôs: -----

“Em complemento ao que foi referido pelo Senhor Vereador Carlos Sousa, registando que não conseguiria estar tão inflamado, pela simples razão de que tudo o que ele disse já aqui abordado e consta em atas da Câmara Municipal. Mas fez bem em dizê-lo a propósito das contas de 2021, porque na verdade muito do que referiu tem reflexos bastante negativos nestes resultados. -----

E, para complementar, dizer que aquela velha vontade política de que a Rua Dr. Artur Soares Coimbra estava pronta para lançar a empreitada é também uma grande mentira, ou uma mentirinha, talvez nem mereça o epíteto de grande. Porque, como se viu na primeira reunião deste mandato, o



Câmara Municipal de Penacova

projeto foi aqui trazido pela minha mão, com a colaboração dos serviços, de última hora, uma vez que estava muito incompleto e não tinha condições mínimas para ser lançado. -----

E também, retomando uma outra polémica com o Senhor Vereador João Azadinho, aquela velha ideia de que a entrada de S. Pedro de Alva é um projeto do Partido Socialista de Penacova. Quando na verdade o que tinha sido feito foi uma consulta preliminar ao mercado que ficou deserto. -----

Como já tive ocasião de dizer, ainda bem que ficou deserto, porque significa que tivemos oportunidade de ampliar o objeto do projeto, de o maturar, de o trazer a este Executivo para ser aprovado e de lançar o respetivo procedimento. De facto havia uma fragilidade, que era nem sequer ter um parecer que era legalmente vinculativo e se a obra tivesse sido lançada precipitadamente como foram outras, poderia ter sido alvo de embargo pelas Estradas de Portugal, que como sabemos tem tutela em parte daquele espaço. -----

Focando exemplos concretos, de obras lançadas precipitadamente, falo da Estrada 5 Caminhos / Carvalho, que era uma absoluta necessidade, diria de décadas, mas que foi lançada com pompa e circunstância e em campanha eleitoral tive oportunidade de lá passar diversas vezes e estranhava o facto de existir ali um estaleiro e não haver barulho de obras. Temos hoje, dito pelo empreiteiro, que o que foi feito foi uma encenação, de que a obra estava efetivamente iniciada, o que também se pode confirmar pela própria execução financeira. -----

Certo é que a vossa resposta, relativamente a essa matéria, será de que este concorrente foi um segundo classificado, o primeiro teve de ser excluído por razões judiciais e portanto até dou o benefício da dúvida. -----

Na verdade o vosso Executivo, sabendo da premência desta obra, provavelmente desde o primeiro ano que cá chegaram, tiveram doze anos para a fazer e só a quiseram iniciar em 2020. Mas mais vale tarde do que nunca e na verdade ela desliza para 2021, por razões que tem a ver com questões judiciais. Mas efetivamente é preciso ter um certo descaramento para começar a obra tão em cima do ato eleitoral. -----

Outro caso é o Canil / Gatil Municipal, que terá tido algum ruído de obras. Havia alguma obra, mas o projeto tinha tantas carências, tantas dificuldades, que o Senhor empreiteiro decidiu baixar os braços, porque não sabia como a fazer. Também já fomos nós que articulámos todas essas questões do projeto com o Senhor empreiteiro e a obra está retomada. -----

Finalmente o Posto de Turismo da Estrada Nacional 2. Uma inauguração maravilhosa, quatro homens, todos muito bem vestidos, junto ao Posto de Turismo, para fazerem o corta fitas, extraordinário, uma fotografia bonita. A paisagem é bonita, o Posto de Turismo também, mas essa obra foi suspensa. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 14-04-2022

páginas 20 | 73



Câmara Municipal de Penacova

Isto é, foi inaugurada e suspensa, e viemos agora a saber, pasme-se, que foi feita com energia de forma ilegal e logo que foi inaugurada, para funcionar, sim, porque imagina-se que não é uma estátua, não é um objeto artístico, é uma estrutura para acolher visitantes e turistas e nós demos-lhe essas funções, até melhorando um pouco o seu aspeto exterior. Mas a obra já tinha dignidade, só não tinha função. Ou seja, foi inaugurada para estar fechada e a parte energética não estava resolvida, o terreno não era nosso, embora o processo estivesse em marcha. -----

Mais uma vez o Senhor Presidente, na referida reunião de transição de pastas disse, está aí uma grande embrulhada, resolvam se conseguirem, nós não conseguimos. E na verdade está encaminhado, mas a obra ficou, diria a 94%, porque ainda faltavam pequenas questões que serão concluídas logo que o empreiteiro retome os trabalhos.-----

Mas, na verdade, é uma inauguração fantástica, uma fotografia para inglês ver e para as redes sociais, que depois não funcionou. Imaginava eu que aquilo fosse um Posto de Turismo para estar de porta aberta e nem sequer tinha instalação energética capaz, situação que estamos a regularizar. ----

Inclusivamente o Senhor Presidente da Câmara e eu, em reunião com os responsáveis regionais da E-Redes passamos pela vergonha de ouvir dizer que provavelmente ainda iríamos receber uma conta calada, de um roubo de energia à rede pública, porque a ligação que lá estava era ilegal. Vejam as belas obras do reinado socialista que herdámos, que agora ainda vão ter sanções e aspetos contraordenacionais ou até penais, de que andámos a retirar energia à rede pública.-----

Portanto, Senhora Vereadora, é sempre importante ouvir dizer que V. Ex^a tem orgulho na herança que deixou e em parte corrobora-se o que afirmou relativamente a muitas das obras, que vem do vosso mandato, e que nós vamos concluir. Algumas com grandes problemas, até de projeto ou em obra. Mas dou o benefício da dúvida, que podem até nem resultar de precipitação ou de projetos mal aprovados, mas que realmente nos vão levantar grandes problemas, até de gestão futura. -----

Lembro, por exemplo, o Centro Educativo da Freguesia de Figueira de Lorvão, um estabelecimento que já nos dá preocupações muito sérias, até de sustentabilidade. Ou outras questões mais simples, como a própria acessibilidade, a segurança contra incêndios, que já obrigou a alterações ao projeto. Mas sim, há obras que vem detrás e mal seria que não as conseguíssemos concluir.-----

Mas depois também há uma narrativa, da vossa parte, de obras que estariam completamente prontas para se iniciarem. E, na verdade, essa narrativa não corresponde à realidade dos factos. Por isso temos de repor essa verdade.-----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva disse: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 14-04-2022

páginas 21 | 73

Acredito na boa-fé das pessoas e de que fazem o que está ao seu alcance pelo melhor, neste caso, dos municípios. É esse o meu lema e será sempre a minha bitola. Fazer sempre o melhor e o mais possível. -----

Essas críticas, que fizeram mal, que não estava feito, é sempre discutível. Cada um pinta a manta à sua medida. Eu acredito na boa-fé e naquilo que se fez. Acredito também que foi pelo melhor. Se fizemos todo bem? Infelizmente não fizemos. Devíamos ter feito, mas como sabem, não se consegue fazer tudo e bem. -----

Por isso eu acredito sempre no melhor, é esse o meu lema. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 1 (uma) abstenção: -----

Aprovar a proposta a submeter à Assembleia Municipal respeitante aos documentos de prestação de contas de 2021 e o Inventário do Património Municipal relativo ao Município, elaborados nos termos definidos no SNC-AP (D.L. n.º 192/2015, de 11 de setembro), que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e da Instrução n.º 1/2019, de 6 de março de 2019, do Tribunal de Contas; -----

Aprovar a aplicação do resultado líquido do período, que se cifra em - 1.947.930,03€ (um milhão novecentos e quarenta e sete mil novecentos e trinta euros e três cêntimos negativos), da seguinte forma: transferir resultados transitados; -----

Dos documentos de Prestação de Contas identificam-se, pela sua importância, os seguintes resultados:

Total do ativo, património líquido/capital próprio/fundo social e passivo (Balanço):

- Total do ativo:	48.788.998,99€ -----
- Total do património líquido:	42.679.200,47€ -----
- Total do passivo:	6.109.798,52€ -----

Rendimentos e Gastos (DR):

- Rendimentos:	11.928.452,03€ -----
- Gastos:	13.876.382,06€ -----

Resultado líquido: - 1.947.930,03€ -----

Recebimentos e pagamentos (DCF):



Câmara Municipal de Penacova

(inclui Operações Tesouraria)

- Saldo inicial:	1.407.844,25€ -----
- Recebimentos:	14.439.928,67€ -----
- Pagamentos: -	14.297.840,01€ -----
- Saldo final:	1.549.932,91€ -----

Desempenho orçamental (recebimentos e pagamentos), (DDO):

- Recebimentos (inclui incorporação saldo anterior):	15.339.905,35€ -----
- Pagamentos:	14.175.434,88€ -----
- Recebimentos de Op. Tesouraria:	157.188,38€ -----
- Pagamentos de Op. Tesouraria:	122.205,13€ -----

Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental (de operações orçamentais e de operações de tesouraria):

- Saldo inicial de operações orçamentais:	1.057.165,06€-----
- Saldo inicial de operações de tesouraria:	<u>350.679,19€</u> -----
- Total:	1.407.844,25€ -----
- Saldo final de operações orçamentais:	1.164.470,47€ -----
- Saldo final de operações de tesouraria:	<u>385.462,44€</u> -----
- Total:	1.549.932,91€ -----

Remeter à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação. -----

Absteve-se a Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva.-----

Declarações de Voto-----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Relativamente à Prestação de Contas de 2021 e ao que foi apresentado minuciosamente e tecnicamente pelo Senhor Vereador Carlos Sousa, não obstante o que declarei e que considero que se fez, abstenho-me na aprovação deste documento, porque o tempo foi muito escasso para o



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

analisar com mais pormenor. Acima de tudo, porque se trata de um documento muito técnico, não sendo da área de economia, depois da intervenção que fiz, conscientemente penso que será mais favorável abster-me neste ponto. -----

Assim, mesmo considerando que o Executivo do PS fez um bom trabalho nesta matéria, abstenho-me pelo facto de tecnicamente não ter conseguido analisar este documento. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa declarou: -----

Votámos favoravelmente, em primeira ordem de razão, porque este documento está tecnicamente bem elaborado, mereceu parecer favorável do Revisor Oficial de Contas e por isso agradeço penhoradamente aos serviços financeiros do nosso Município todo o trabalho para apresentar estas contas. -----

Destacar ainda que votamos favoravelmente, contudo não significa que estejamos de acordo com as políticas de gestão que conduziram ao resultado líquido negativo, de quase dois milhões de euros. ----

Este é um voto a favor da qualidade técnica do documento e não do seu conteúdo, que conduziu a esta gestão do Município. -----

1.4. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS. -----

Propõe-se que o resultado líquido do exercício, no montante de – 1.947.930,03€, seja transferido para a conta de resultados transitados. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 1 (uma) abstenção, que o resultado líquido do exercício, no montante de – 1.947.930,03€, seja transferido para a conta de resultados transitados. -----

Absteve-se a Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva.-----

Declarou que a sua abstenção se justifica pelo mesmo motivo do ponto anterior. -----

1.5. ANÁLISE E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONTAS DA PENAPARQUE2 - GESTÃO E PROMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE PENACOVA, E.M., DE 2021.-----



Câmara Municipal de Penacova

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Congratulou-se com os resultados obtidos na empresa municipal Penaparque2 e que a atual administração e futuras continuem na senda dos bons resultados. -----

De acordo com os documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Contas da Penaparque2 - Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M., de 2021. -----

1.6. TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:-----

1.6.1 UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 115,25 Euros (cento e quinze euros e vinte cinco cêntimos), para a União Popular da Rebordosa, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para aquisição de equipamento para funcionamento da sede. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2022.-----

1.6.2 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CHÃ, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO, PARA OBRAS DE EXECUÇÃO DE CAMPO MULTIUSOS.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.904,00 Euros (cinco mil novecentos e quatro euros), para a Associação dos Amigos da Chã, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para obras de execução de campo multiusos. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2022.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 14-04-2022

páginas 25 | 73



Câmara Municipal de Penacova

1.6.3 ADELO ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BAIRRADA E MONDEGO, PARA PAGAMENTO DE QUOTA EXTRAORDINÁRIA DE 2022. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 12.500,00 Euros (doze mil e quinhentos euros), para a ADELO Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, para pagamento de quota extraordinária de 2022. ----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2022.-----

1.7 CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) N.º 9 E 10/2022. -----

O Executivo tomou conhecimento das alterações ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) n.º 9 e 10/2022.-----

1.8 PROCESSO N.º 155/2022 CONTRATO EMPRÉSTIMO CENTRO-07-2316-FEDER-000260 - RECUPERAÇÃO AO ANTIGO TRIBUNAL DE PENACOVA - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e 164.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 4 de janeiro, a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente ao serviço da dívida do empréstimo supra referido, conforme plano de amortização anexo, em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

1.9 PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE FUNDOS DE MANEIO - INTRODUÇÃO DE NOVA RÚBRICA NO FUNDO DE MANEIO DOS SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS.-----

Informação

Os Fundos de Maneio visam fazer face a despesas de pequeno montante para aquisições de bens ou serviços que, pelos critérios de prioridade/urgência de satisfação da necessidade, tempestividade,



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 14-04-2022

páginas 26 | 73

nomeadamente de condições de fornecimento ou prestação a pronto pagamento no ato da aquisição, e materialidade da despesa, o custo de realização dos procedimentos administrativos de contratação pública seja superior ao benefício que se espera com a sua execução. -----

Para além das normas legais de enquadramento, das disposições contidas no artigo 25.º das Normas de Execução Orçamental, a criação e utilização dos Fundos de Maneio obedecem ainda às regras previstas no regulamento interno de fundos de maneio. -----

A realização de despesas através de Fundos de Maneio será sempre uma medida de exceção, caso não seja possível seguir os trâmites legais a observar nos processos de aquisição de bens e serviços, não podendo conter em caso algumas despesas não documentadas. Os responsáveis pelos Fundos de Maneio respondem financeiramente nas situações de violação do regulamento interno. -----

Deve ser justificado o recurso ao expediente de urgência para a realização da despesa através do Fundo de Maneio. Os Fundos de Maneio destinam-se apenas para realizar despesa corrente nas rubricas da classificação económica correspondente. -----

A constituição, reconstituição, realização de despesas, acompanhamento e restantes condições de utilização dos presentes Fundos de Maneio é feita nos termos constantes nas “Normas de Execução Orçamental”, normas previstas na “Norma de Controlo Interno” e no “Regulamento de Fundos de Maneio”, aprovados aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2022. -----

A presente Proposta pretende-se adequação do Fundo de Maneio Serviços Médicos Veterinários às atuais necessidades e realidades do dia-a-dia e atendendo ao solicitado pelo Senhor Veterinário, José Azevedo, no âmbito das políticas de promoção da saúde animal e de bem estar animal, cujo objetivo é reduzir as eutanásias para tangencialmente zero, tem surgido a necessidade de outros atos cirúrgicos / exames complementares nos animais errantes capturados: Fraturas ortopédicas, Enucleação; remoção do olho; Criptorquidia nos machos; Esplenectomia; remoção do baço, Exames complementares, nomeadamente hemograma e análises bioquímicas e Interrupções voluntárias de gestação de animais errantes capturados. -----

Sendo situações urgentes e inadiáveis propõe-se a criação de uma nova rubrica de 250, 00 euros para as situações supramencionadas, situações estas que já ocorreram.-----

0102/020220 – Outros Trabalhos Especializados -----250,00€ -----

Assim sendo, propõe-se a alteração ao Regulamento de Fundos de Maneio, no que em concreto se refere aos Fundos de Maneio constituídos, setores/responsáveis, classificações económicas e valor atribuído, mantendo-se o restante do mencionado regulamento inalterado. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Regulamento de Fundos de Maneio, no que em concreto se refere aos Fundos de Maneio constituídos, setores/responsáveis, classificações económicas e valor atribuído, mantendo-se o restante do mencionado regulamento inalterado. -----

1.10 APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA PARA O LOTE C23 DO PARQUE EMPRESARIAL DA ALAGOA. -----

Informação

Considerando o assunto em epígrafe, cumpre informar o seguinte: -----

- Em reunião de Câmara Municipal de 10 de março de 2022, foi aprovada a 3.^a alteração ao loteamento do Parque Empresarial da Alagoa. Uma das alterações foi a criação do Lote C23. -----
- Na mesma reunião foi aprovada a alienação do referido Lote à empresa BeB Concept Isolation, Unipessoal, Lda. -----
- A referida alteração será devidamente registada nos serviços competentes, nomeadamente Serviço de Finanças e Conservatória do Registo Predial, uma vez que o Lote C23 ainda não possui artigo matricial e descrição na Conservatória, encontrando-se omissos. -----
- O Lote C23 será alienado pelo preço de 25.929,21€ (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e nove euros e vinte e um cêntimos), sendo estabelecido o montante de 9,5€ /m² (nove euros e cinquenta cêntimos) por metro quadrado. -----
- Tendo em conta, a impossibilidade de celebrar a escritura de compra e venda até conclusão do registo, pretende-se celebrar com a empresa acima melhor identificada, contrato promessa de compra e venda (anexa-se à presente informação a minuta do contrato). -----

Face ao exposto propõe-se que o executivo municipal delibere sobre o seguinte: -----

- Aprovar a minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda e consequentemente a celebração do Contrato entre as partes. -----

CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA

Entre:-----

Município de Penacova, com sede em Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, NIPC 506 657 957, aqui representado por Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como **Promitente Vendedor**; -----

E -----

BeB Concept Isolation, Unipessoal, Lda., com sede em Rua do Carvalho, n.º 1 Paradela, Penacova, número de identificação fiscal 514 251 476, aqui representada por Bertoni Maceiras Oliveirinha, número de identificação fiscal _____ adiante designado por **Promitente-Comprador**; -----

É celebrado o presente Contrato-Promessa de Compra e Venda, nos termos e condições das seguintes cláusulas: -----

Cláusula Primeira

1 – O **Promitente Vendedor** é dono e legítimo proprietário de um lote, denominado lote C23, sito no Parque Empresarial da Alagoa, na freguesia de Figueira de Lorvão, ainda omissos na matriz e não descrito na Conservatória do Registo Predial. -----

2 – O referido Loteamento encontra-se em fase de alteração, pelo que o registo do imóvel em causa será concluído com a maior brevidade possível. -----

3 – O lote é constituído por uma área total de 2.729,39 metros quadrados, uma área de implantação máxima de 1.613,49 metros quadrados e uma área de espaços livres de 1.115,51 metros quadrados. -----

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato-promessa o **Promitente Vendedor** promete vender ao **Promitente-Comprador**, e este promete comprar àquele, o referido prédio. -----

Cláusula Terceira

1 – O preço de venda do prédio é de € 9,50 (nove euros e cinquenta cêntimos) por metro quadrado, o que perfaz um total de €25.929,21 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e nove euros e vinte e um cêntimo) e será pago da seguinte forma pelo Promitente-Comprador: -----

a) € 7.778,76 (sete mil, setecentos e setenta e oito euros e setenta e seis cêntimos), equivalente a 30% do valor total e entregue na data de assinatura do contrato, a título de sinal, através de Cheque/Transferência; -----

b) Os restantes 70%, no valor de €18.150,45 (dezoito mil, cento e cinquenta euros e quarenta e cinco cêntimos), na data da celebração da escritura pública de compra e venda. -----

2 – A tradição e consequente transferência do imóvel prometido processar-se-á na data da escritura pública objeto do presente contrato promessa de compra e venda e com o recebimento da totalidade do preço. -----

3 – O Promitente Vendedor autoriza desde já o Promitente Comprador a proceder aos atos preparatórios conducentes à edificação no lote, nomeadamente limpeza e preparação do terreno, levantamento topográfico, sondagens, projetos e consultas a entidades relativas a projetos e entrega de pedido de licenciamento ou comunicação prévia, ficando apenas condicionada a decisão final à celebração da escritura de compra e venda. -----

Cláusula Quarta

O **Promitente Vendedor** desde já declara que o lote não se encontra onerado e, portanto, livre de quaisquer ónus ou encargos, e que sobre o lote não pende qualquer ação judicial, expropriação ou qualquer outro ato ou circunstância que diminua o seu valor patrimonial. -----

Cláusula Quinta

1 – A escritura pública de compra e venda será celebrada no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data de celebração do presente contrato-promessa. -----

2 – O Promitente Vendedor comunicará ao Promitente-Comprador, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data acima mencionada, o dia, o local e a hora para a realização da escritura pública, sem prejuízo de acordarem uma data conveniente para ambos. -----

3 – Em prazo não inferior a 15 (quinze) dias sobre a data marcada para a escritura, obriga-se o Promitente-Comprador a fornecer ao Promitente Vendedor todos os documentos, que lhe digam respeito, necessários à outorga da escritura. -----

Cláusula Sexta

O prazo estipulado no n.º 1 da cláusula anterior poderá ser prorrogado, desde que para tal exista acordo de ambas as partes ou ocorra algum atraso decorrente do registo predial. -----

Cláusula Sétima

As partes declaram expressamente atribuir ao presente contrato de promessa eficácia real nos termos do artigo 413.º do Código Civil. -----

Cláusula Oitava

O presente Contrato consubstancia todos os acordos existentes entre as partes e toda e qualquer modificação ou alteração deverá ser celebrada por escrito entre as partes, sob a forma de "Aditamento" ou Adenda, que terá a mesma validade e eficácia que o presente Contrato. -----

Cláusula Nona

1 – Em caso de incumprimento do presente contrato pelo **Promitente Vendedor**, este obriga-se a restituir ao **Promitente-Comprador** tudo o que lhe haja sido pago a título de sinal, em dobro. -----



Câmara Municipal de Penacova

2 – Em caso de incumprimento definitivo do presente contrato pelo Promitente-Comprador este perderá a favor do Promitente Vendedor, o que pagou a título de sinal. -----

Cláusula Décima

A invalidade total ou parcial de qualquer das disposições do presente contrato não afetará a validade das restantes, salvo se, a parte interessada, demonstrar que o fim prosseguido pelas partes permite supor que estas não teriam concluído o negócio sem a parte viciada. -----

Cláusula Décima Primeira

1 – As notificações e outras comunicações previstas ou que devam ser efetuadas nos termos do presente Contrato serão feitas por escrito e, salvo previsão expressa em contrário, realizadas por correio registado com aviso de receção ou por endereço de correio eletrónico: -----

a) Promitente Vendedor:-----

Morada: Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova; -----

Endereço de correio eletrónico: geral@cm-penacova.pt. -----

b) Promitente Comprador:-----

Morada:-----

Endereço de correio eletrónico: -----

2 – As partes podem alterar o seu domicílio ou contatos, tendo de notificar esta alteração uma à outra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. -----

Cláusula Décima Segunda

O presente contrato promessa de compra e venda rege-se, em tudo o que for omissivo, pelas disposições do Código Civil e demais legislação aplicável.-----

E por ambos os outorgantes concordarem com o presente contrato, o vão assinar em duplicado, sendo um exemplar para cada um deles. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda e conseqüentemente a celebração do Contrato entre o Município e a empresa BeB Concept Isolation, Unipessoal, Lda, referente ao lote C23 do Parque Empresarial da Alagoa. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

1.11 APROVAÇÃO DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO LOTE C24 DO PARQUE EMPRESARIAL DA ALAGOA.-----

Informação

- O loteamento do Parque Empresarial da Alagoa, sofreu recentemente a terceira alteração, que à data se encontra a ser concluída. -----
 - Com a referida alteração foram criados dois lotes, o C23 e o C24.-----
 - Tendo em conta, que foram apresentadas algumas propostas para aquisição do lote C24, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Municipal para atribuição de lotes para instalação de indústrias e outras atividades económicas, entende-se fazer a alienação do lote por Hasta Pública. ----
 - Foram elaboradas as respetivas peças, nomeadamente caderno de encargos e programa. Relativamente às datas é proposto o seguinte:-----
 - Data limite para apresentação/envio de propostas - 27 de abril de 2022. -----
 - Data e hora para realização da referida Hasta Pública - 29 de abril de 2022 pelas 10h30m.-----
 - Relativamente ao júri da Hasta Pública, deve ser nomeado o Presidente de Júri, dois vogais efetivos e dois suplentes. -----
 - O valor base de licitação do lote será de 7,50€ (sete euros e cinquenta cêntimos) por metro quadrado, o que perfaz um total de 26.733,15€ (vinte e seis mil, setecentos e trinta e três euros e quinze cêntimos).-----
- Para cada lanço o valor será de 500,00€ (quinhentos euros).-----
- Desta forma, propõe-se à consideração superior, que o Executivo Municipal delibere sobre:-----
- Aprovação da Hasta Pública para alienação do Lote C24 do Parque Empresarial da Alagoa; -----
 - Nomeação dos membros do júri efetivos e suplentes. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Hasta Pública para alienação do Lote C24 do Parque Empresarial da Alagoa, bem como nomear o seguinte júri: -----

Presidente – Anabela Sousa Marques; -----

Vogais efetivos: Sandra Melo; Bruno Amaro; -----

Vogais suplentes: Isilda Duarte; Joana Pereirinha. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 14-04-2022

páginas 32 | 73



Câmara Municipal de Penacova

2. DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

2.1 PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO E PEDIDO DE DISPENSA DE AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS E CONSULTA PÚBLICA. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva -----

Começou por referir que desconhece qual a necessidade de dispensa pública e de audiência de interessados e expôs: -----

Do artigo 2º consta que o presente Regulamento se continua a aplicar a partir do dia 1 de janeiro de 2014. Se bem percebi a intenção é que este apoio deixe de ser mensal e passe a ser anual.-----

Neste âmbito deixava uma proposta. Se este apoio se mantém desde 2014, dado o período difícil que atravessamos, era importante analisar a possibilidade de aumentar estes valores e não apenas converter esta alteração de pagamento de mensal para anual. Se as famílias puderem receber o valor total no mês seguinte à natalidade, pode ser vantajoso, mas há famílias carenciadas, infelizmente, que não têm capacidade de fazer compras no valor de 1.200,00€, logo à cabeça. Por isso faria sentido continuarem também a ser apoiadas mensalmente. -----

Será esta medida de pagamentos anuais para economizar nos recursos humanos e não pensarem na necessidade diária das famílias? Quantas pessoas trabalham, atualmente neste setor da Natalidade?

Resumindo: deixo uma proposta ao Senhor Presidente que pensem sim em aumentar o valor do apoio à Natalidade e/ou Adoção e não só alterarem os timings dos pagamentos às famílias que podem não ser os mais favoráveis para as necessidades existentes. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Salientou que se trata também de uma questão técnica, o Executivo deliberou, em dezembro, por unanimidade, aprovar o início do procedimento para alteração do regulamento. -----

A **Senhora Vereadora Sandra Ralha** disse que desconheciam qual era a alteração, de qualquer forma não é contra o regulamento, apenas propõe um aumento do apoio, porque pelo que analisa no artigo 4.º, passa de uma tranche mensal para uma tranche anual. Eventualmente algumas famílias preferem assim, mas há outras que certamente optariam por manter o apoio mensal. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 14-04-2022

páginas 33 | 73



Câmara Municipal de Penacova

Senhor Presidente da Câmara-----

Esclareceu que segundo os serviços técnicos este assunto vem a reunião de Câmara, com caráter de urgência e aconselhando a dispensa de consulta pública e audiência de interessados do projeto. No entanto o Senhor Vereador Carlos Sousa terá mais informação relativamente a esta matéria. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Destacou que o que se pretende com esta alteração é agilizar processos, no entanto mantém-se a possibilidade de as famílias poderem entregar os documentos mensalmente. -----

Da forma com estava regulamentado as famílias todos os meses tinham de vir a Penacova, entregar faturas no valor de 120,00€, para serem reembolsadas. Depois cada fatura dava início a um processo burocrático imenso, que terminava todos os meses, com “n” transferências financeiras na Tesouraria.

O que se propõe é efetivamente economizar recursos e todas as famílias que pretendam entregar mensalmente, porque não tem possibilidade de comprar tudo junto, poderão fazê-lo da mesma forma. As famílias que, aquando da natalidade, fizerem compras nas lojas do concelho de 1.200,00€ e que queiram receber de uma vez só, também o podem fazer. -----

Esta questão é urgente uma vez que há necessidade de reestruturar serviços, e se o Município puder fazer esse trabalho apenas com um funcionário, mantendo a eficiência, essa é a intenção. Não há necessidade de afetar funcionários, para cumprirem processos burocráticos, quando podem ser alocados a outros trabalhos. É esse o grande objetivo, porque o regulamento não vai ser alterado em mais nenhum aspeto. -----

Fica ao critério de cada interessado a apresentação dos documentos de despesa anuais, de uma só vez ou no número de vezes que achar conveniente. Verifica-se que há interesse por parte das pessoas em diminuir o número de vezes que entregam estes documentos. Simultaneamente diminuámos a carga burocrática, nomeadamente no balcão de atendimento, no serviço de apoio à natalidade, entre outros. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva -----

Considero que os documentos são importantes, se forem entregues anualmente eventualmente muitas famílias não os conseguem organizar. Julgo que não devemos pensar na questão de



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 14-04-2022

páginas 34 | 73



Câmara Municipal de Penacova

economizar recursos, mas olhar para a necessidade das famílias. Isso sim, é importante e este serviço estava a funcionar bem. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Respondeu que percebe a intenção da Senhora Vereadora, em dizer que até propôs um aumento deste valor e que não aceitámos. Mas se diminuirmos de dois funcionários para um, o que não significa que vamos despedir, mas sim que vai ser alocado a outro tipo de trabalho, somos mais eficientes naquilo que estamos a fazer. E essa verba, que se consegue poupar, quem sabe daqui por um ano aqui estejamos a dizer que podemos aumentar o apoio à natalidade de 1.200€ para 2.400€, porque poupámos noutros setores, no ganho de eficiência de gestão, para aplicar onde o dinheiro é efetivamente necessário. -----

Isso é que é gerir bem, poupar aqui para investir acolá. Não é manter um ritmo administrativo porque sempre assim foi. É necessário poupar para evitar os resultados financeiros que se verificaram e podermos depois investir noutros setores. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva referiu:-----

Concordo que se tenha de poupar, mas não com as famílias. E quando diz que as pessoas tem que vir a Penacova, é importante que o façam, que venham todos os meses ao centro da Vila, que comprem no comércio local, que circulem pela sede do concelho, dando-lhe dinâmica. -----

Entendo a sua questão economicista, mas como não sou economista, felizmente, prefiro colocar o foco e os meus olhos no bem-estar das pessoas. -----

Por isso devem pensar mais e melhor nas pessoas e deixo este alerta. Na questão do apoio à natalidade e adoção, não sei se é possível aumentar este apoio ou se as pessoas podem ficar com a mesma lógica que faziam anteriormente, de entregar todos os meses ou anualmente. Se calhar deixar essa salvaguarda, porque não sei qual a opção das pessoas. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Reiterou, mais uma vez, que isso está salvaguardado, fica ao critério das pessoas e para algumas é mais vantajoso não vir todos os meses, face ao preço dos combustíveis. -----

De salientar que tenho muito gosto em ser gestor, porque um gestor também pode estar ao serviço das pessoas e é isso que todos têm de fazer. É essa a nossa função. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 14-04-2022

páginas 35 | 73



Como a Senhora Vereadora entende, este Executivo está e estará sempre ao serviço das pessoas. E esta alteração ao regulamento, que se propõe, é efetivamente com esse objetivo. Não faz sentido obrigar os requerentes a virem todos os meses entregar um documento, mas se o quiserem fazer tem essa possibilidade, pois o regulamento é abrangente. Isto é liberdade.-----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva referiu:-----

Ainda bem que fala em liberdade, neste mês em que é lembrado sempre o 25 de Abril, nesta casa. Dizer ainda que havia a modalidade, de os documentos poderem ser enviados por email, que não vi aqui contemplado.-----

Informação

Em reunião extraordinária de 15 de dezembro de 2021, o Executivo deliberou por unanimidade aprovar o Início do Procedimento para alteração do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade/Adoção.-----

A 04 de janeiro de 2022, foi feita através de Edital, a publicitação de início do procedimento, disponível pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, para constituição de interessados.-----

Neste seguimento e tendo decorrido o prazo acima mencionado, verificou-se que não existiu constituição de interessados neste procedimento.-----

Posteriormente, o Projeto de Regulamento deveria ser aprovado e submetido a audiência de interessados ou consulta pública, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

No entanto, a aprovação deste Projeto mostra-se urgente, de forma a garantir a sua utilidade e execução.-----

À data, a responsável nomeada pela direção do procedimento, Drª Sandra Melo, encontra-se informada sobre todos os trâmites realizados.-----

Pelo exposto, e ainda considerando que não houve constituição de interessados no Início do Procedimento, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

- A dispensa de audiência de interessados e consulta pública do referido projeto de Regulamento tendo em conta a urgência do procedimento, nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

- Aprove o Projeto de Regulamento para alteração do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade/Adoção, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- Submeta o referido projeto para aprovação em Assembleia Municipal na sua próxima sessão, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade/Adoção

Nota justificativa

Considerando:-----

A crescente intervenção dos Municípios no âmbito das políticas de ação social, tendo como objetivos a progressiva inserção social e melhoria das condições de vida dos estratos sociais e a fixação da população;-----

Que o envelhecimento populacional e a baixa taxa de natalidade presentes no município de Penacova nas últimas décadas, tem provocado uma forte distorção na pirâmide geracional, com consequências negativas no desenvolvimento económico deste território;-----

Que a família se debate, na atual conjuntura socioeconómica, com limitações no que concerne à disponibilidade de recursos, sendo dever do Estado a cooperação e apoio ao papel insubstituível que a mesma desempenha na comunidade;-----

Neste contexto, entendeu o Município de Penacova, proceder à criação de um apoio à natalidade, promovendo uma melhoria das condições de vida da população, especialmente das crianças nos primeiros anos de vida e consequentemente dos seus pais, servindo como forma de incentivo e inversão da situação atual relativa aos nascimentos. -----

Por outro lado, o facto de o subsídio, ter que ser despendido no comércio local, ajuda a fomentar a economia do concelho, constituindo-se como uma mais-valia, uma vez que impulsiona os hábitos de consumo do mesmo.-----

Assim, é elaborado o presente Regulamento ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Artigo 1º

(Objeto e âmbito)

O presente Regulamento estabelece as normas de atribuição de apoio financeiro à natalidade/adoção



Câmara Municipal de Penacova

no Município de Penacova. -----

Artigo 2.º

(Aplicação e beneficiários)

1 - O presente Regulamento aplica-se aos agregados familiares com crianças nascidas a partir do dia 1 de janeiro de 2014. -----

2 - São beneficiários os agregados familiares residentes no Município de Penacova e desde que preencham os requisitos estabelecidos no presente Regulamento. -----

Artigo 3.º

(Apoio à natalidade/adoção)

1 - O apoio à natalidade/adoção efetua-se através da atribuição de um subsídio anual, a pagar a partir do mês seguinte ao do nascimento da criança ou do decretamento de adoção e a terminar no mês seguinte ao que a criança complete 36 meses de idade.-----

2 - O apoio à natalidade/adoção concretiza-se sob a forma de reembolso de despesas efetuadas na área do Município de Penacova, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento harmonioso da criança. -----

Artigo 4.º

(Valor do apoio)

1 - O valor do apoio à natalidade corresponde ao reembolso das despesas referidas no nº 2 do artigo 3º e é fixado de acordo com a idade da criança, nos termos seguintes: -----

a) Primeira tranche até mil e duzentos euros (1 200,00 €), dos 0 (zero) aos 12 (doze) meses; -----

b) Segunda tranche até oitocentos e vinte e cinco euros (825,00 €), dos 13 (treze) aos 24 (vinte e quatro) meses; -----

c) Terceira tranche até quinhentos e cinquenta euros (550,00 €), dos 25 (vinte e cinco) aos 36 (trinta e seis) meses. -----

2 - O valor do apoio à natalidade é majorado em 10% a partir do nascimento do segundo filho. -----

3 - A Câmara Municipal pode deliberar, no final de cada ano a alteração do valor dos apoios. -----

Artigo 5.º

(Legitimidade e condições gerais de atribuição)

1 - Podem requerer o apoio financeiro à natalidade/adoção:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 14-04-2022

páginas 38 | 73



Câmara Municipal de Penacova

a) Em conjunto, ambos os progenitores, caso sejam casados ou vivam em união de facto, nos termos da lei; -----

b) O progenitor que, comprovadamente, tiver a guarda da criança ao tempo do pedido; -----

c) Qualquer pessoa singular a quem, por decisão judicial ou administrativa das entidades ou organismos legalmente competentes, a criança esteja confiada. -----

2 - Para o efeito, devem satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições: -----

a) O requerente ou requerentes residirem e estarem recenseados no Município de Penacova há mais de um ano, contado da data do nascimento da criança, ou não tendo idade para estar recenseado, que o faça logo que reúna condições para o efeito, sob pena de caducidade do direito ao apoio; -----

b) Fornecer todos os documentos solicitados, devidamente atualizados; -----

c) Que a criança resida efetivamente com o requerente ou requerentes no Município de Penacova; -----

d) O requerente ou requerentes ao apoio não possuam, à data da candidatura, quaisquer dívidas para com Município. -----

Artigo 6º

(Instrução de Candidatura)

A candidatura à atribuição do apoio à natalidade/adoção deverá ser instruída com os seguintes documentos, a entregar no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de Penacova: -----

a) Formulário, disponível para o efeito, devidamente preenchido e assinado; -----

b) Dados do cartão de cidadão ou bilhete de identidade, nomeadamente número de identificação civil, data de validade do documento, número de identificação fiscal e número de identificação de segurança social, ou fotocópia simples do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão do Cidadão de cada um dos requerentes, com a devida autorização e para os fins a que se destina; -----

c) Documento comprovativo do número de identificação bancária (NIB/IBAN); -----

d) Fotocópia da certidão de nascimento ou documento comprovativo do registo; -----

e) Outros documentos considerados necessários à análise da candidatura. -----

Artigo 7º

(Prazo da Candidatura)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 14-04-2022

páginas 39 | 73



Câmara Municipal de Penacova

1 - O apoio à natalidade/adoção é requerido até 60 (sessenta) dias após o nascimento da criança, salvo no caso das situações previstas na alínea c) do nº 1 do artigo 5º, nas quais o prazo se conta a partir da notificação das entidades competentes. -----

2 - O apoio à natalidade/adoção carece de renovação anual, devendo o requerente ou requerentes fazer prova, nos serviços competentes, da manutenção das condições de atribuição do mesmo nos 30 (trinta) dias seguintes à criança perfazer 12 (doze) e/ou 24 (vinte e quatro) meses, respetivamente.

3 - Os prazos referidos no presente artigo são contínuos. -----

4 - A entrega das candidaturas fora dos prazos estipulados implica que apenas seja efetuado o pagamento das faturas entregues após essa data e até perfazer o tempo estipulado para tal (36 meses).-----

Artigo 8º

(Análise e decisão)

1 - O processo de candidatura será analisado pelos serviços competentes da Câmara Municipal de Penacova, designadamente pela Divisão de Ação Social, Educação e Saúde. -----

2 - O requerente ou requerentes serão informados por escrito da decisão que vier a recair sobre a candidatura e suas renovações. -----

3 - A Câmara pode, em qualquer altura, requerer ou diligenciar pela obtenção, por qualquer meio, de prova idónea, comprovativa da veracidade das declarações apresentadas pelos requerentes ou da sua real situação familiar. -----

Artigo 9º

(Reclamações)

1 - Caso a proposta de decisão seja de indeferimento, o requerente ou requerentes podem reclamar no prazo de 10 (dez) dias úteis, após receção do ofício de decisão. -----

2 - As reclamações deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Penacova. -----

3 - A reavaliação do processo e resultado da reclamação será comunicado ao requerente no prazo de (10) dias úteis.-----

Artigo 10º

(Despesas elegíveis)

1 - São elegíveis em termos de faturação, todas as despesas realizadas na área do Município de Penacova em bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento da criança,



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

nomeadamente frequência de creche ou similar, consultas médicas, medicamentos, artigos de higiene, puericultura, mobiliário, equipamento, alimentação, vestuário e calçado. -----

2 - As faturas mencionadas devem ser emitidas em nome dos requerentes ou em nome da criança. ---

Artigo 11º

(Pagamento do apoio)

1 - Após receção da decisão de aprovação da candidatura, o requerente ou requerentes deverão apresentar anualmente (de uma só vez ou no número de vezes que achar conveniente) os documentos comprovativos da realização das despesas (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro) devidamente discriminadas e não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar. -----

2 - Se o montante da despesa for inferior aos limites fixados no artigo 4º, só será atribuído o apoio correspondente ao valor dos documentos apresentados. -----

3 - Os documentos comprovativos da realização das despesas podem respeitar a compras efetuadas nos 3 (três) meses anteriores ao nascimento da criança, devendo ser apresentados até a criança perfazer 3 (três) meses. -----

4 - Salvo a situação referida no número anterior, os documentos comprovativos da realização das despesas deverão respeitar a compras efetuadas até à data de entrega de cada uma das tranches, respetivamente, e remetidos à Camara Municipal até 30 dias após a criança perfazer 12 (doze), 24 (vinte e quatro) e 36 (trinta e seis) meses de vida. -----

5 - Todos os documentos de despesa entregues para além dos períodos estipulados nos números 3 e 4, não serão considerados para a contabilização dos valores a atribuir em cada tranche. -----

6 - O incumprimento das datas estabelecidas no presente Regulamento, por motivo imputável ao requerente, implicará a perda do direito à atribuição da(s) referida(s) tranche(s). -----

Artigo 12º

(Falsas declarações)

1 - A prestação de falsas declarações por parte do candidato inibe-o do acesso ao apoio à natalidade, de forma permanente e implica a devolução de todos os montantes indevidamente recebidos, sem prejuízo de outras consequências previstas na lei. -----

2 - A prestação de falsas declarações por parte da empresa ou empresário na transação dos bens e/ou serviços, interdita-o, para além de outras consequências previstas na lei, de ser elegível para futuras aquisições no âmbito do presente apoio. -----

Artigo 13º



Câmara Municipal de Penacova

(Dúvidas ou omissões)

As dúvidas de interpretação e os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos mediante deliberação da Câmara Municipal. -----

Artigo 14º

(Entrada em vigor)

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação na 2.ª Série do Diário da República. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 1 (uma) abstenção: -----

A dispensa de audiência de interessados e consulta pública do referido projeto de Regulamento tendo em conta a urgência do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Aprovar o Projeto de Regulamento para alteração do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade/Adoção, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Submeter o referido projeto para aprovação em Assembleia Municipal na sua próxima sessão, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Absteve-se a Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva.-----

2.2 RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA EM HABITAÇÃO MUNICIPAL NO CHAINHO. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Esclareceu que este apoio decorre das obras que foram realizadas nesta habitação, sendo que o estudo técnico efetuado aponta apenas para a responsabilização do Município de cerca de 1/3 da fatura. Por isso os serviços de Ação Social estão a propor, com fundamento no Fundo de Emergência Social, o ressarcimento de parte da fatura que comprovadamente pode ser associada à execução da obra. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 14-04-2022

páginas 42 | 73



Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, a atribuição de apoio social do FES no valor de 13,53€ (treze Euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido de IVA, tendo em consideração que o munícipe tem como rendimento mensal uma pensão de velhice do regime geral.--

3 – DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA

3.1 APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DAS FESTAS DO MUNICÍPIO 2022.-----

Este ponto não foi votado.-----

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

4.1 CONHECIMENTO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE. ----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso referiu: -----

Relativamente a esta matéria, como sabemos, os preços da eletricidade estão numa espiral inflacionista, e o nosso contrato com a EDP Comercial terminou no dia 31 de março de 2022. A empresa, já um pouco em cima do final do prazo, veio dizer que não ia cortar o fornecimento de energia em nenhum dos duzentos e trinta e cinco consumos que do Município, mas que também não podia continuar a faturar ao preço que estava pré-contratualizado, o que também se compreende, dado que as tarifas hoje estão a subir vertiginosamente e que iria passar a faturar ao dia. Isto era também algo incompreensível, cada uma destas mais de duzentas faturas tinha de ter trinta linhas, com um valor diário variável. -----

O que se fez foi um plano A e um plano B. O plano A, o que vem para conhecimento, é um concurso para fornecimento, pela mesma entidade, durante três meses, com suporte orçamental, a saber, abril, maio e junho, que seria o tempo de acionar o plano B. -----

O plano B corresponde a lançar um novo procedimento para o fornecimento de energia, que não deixa de nos preocupar. Isto porque se constata que, em Municípios vizinhos, que finalizaram o anterior contrato, já lançaram procedimentos e apesar de serem ao abrigo do Acordo Quadro com a CIM, os próprios fornecedores que deram cotação, no fundo uma pré-qualificação de fornecedores de energia elétrica, agora não vem aos concursos com as mesmas condições que comunicaram à CIM, pela razão de que as cotações estão a aumentar de dia para dia. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Portanto temos o problema resolvido até junho e é isso que vem para conhecimento. Depois vamos ser otimistas e esperar que o concurso, para um fornecimento continuado, possa ter sucesso. -----

Para que os operadores percebam que também não podem ter a faca e o queijo na mão, ainda temos um plano C que é aderir ao serviço universal da EDP. Um serviço de preço fixo, não competitivo, fixado administrativamente. É significativamente mais caro, mas que nos permite, com exclusão da contratação pública, nos termos da lei, ter um fornecedor não concorrencial.-----

Informação

Considerando a Informação de abertura de 18/03/2022, elaborada pelo Sr. Engenheiro José Santos Figueiredo, com o seguinte teor:-----

- “1. Praticamente todos os contratos de eletricidade foram celebrados com a agora EDP Universal; -----*
- 2. Atualmente existe indefinição e fortes oscilações relativamente aos preços praticados no mercado energético, situação que não permite ao nosso fornecedor de energia, garantir um preço de aquisição;-----*
- 3. Apesar disso é necessário e urgente garantir a manutenção do fornecimento de energia elétrica às nossas instalações; -----*
- 4. Nesta fase e por um período transitório até à conclusão do Procedimento em curso ao abrigo do Acordo Quadro da CIMRC AQ01/2020 para Aquisição de Serviço de Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre – Lote 4, pelo período de 36 (trinta e seis) meses a contar da data da sua celebração.”-----*

Foi proposto a abertura de um Ajuste Direto para o fornecimento de energia em causa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, pelo prazo de 3 (três) meses, com início previsto em abril e término a 30 de junho de 2022. -----

O procedimento teve início no dia 22/03/2022, de acordo com o despacho do Sr. Vereador António José de Magalhães Cardoso, tendo sido adjudicado em 01/04/2022 à entidade EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. pela quantia de **132.467,14€ (cento e trinta dois mil quatrocentos e sessenta e sete euros e catorze cêntimos)**, à qual acresce o IVA à taxa legal. -----

Neste momento o procedimento em causa, encontra-se em fase de elaboração do contrato. -----

O Executivo tomou conhecimento.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 14-04-2022

páginas 44 | 73



Câmara Municipal de Penacova

4.2 CONHECIMENTO DO PONTO DE SITUAÇÃO DAS COMUNIDADES DE ENERGIA RENOVÁVEL.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Referiu que este é um projeto que terá de envolver não só o Município mas também parceiros privados, na procura da dita comunidade de energia renovável, como empresas de grande dimensão, que possam aproveitar as suas superfícies para a instalação de painéis solares, havendo assim uma partilha de ganhos entre todos.-----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso-----

Sublinha que este sim é um projeto que já vinha do Executivo anterior. Tinha sido feita uma mera sinalização da vontade de aderir a este projeto.-----

Também já foi neste mandato e de acordo com o trabalho por mim coordenado, e dos nossos serviços técnicos, que concretizámos a possibilidade de aderir, com quinze instalações nossas. Depois a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra encomendou um estudo de viabilidade, que considerou que apenas cinco reuniam as condições exigíveis para o efeito. Isso atira-nos para a necessidade de termos edifícios privados ao serviço deste projeto.-----

Por isso se dá também conhecimento ao Executivo, que vamos partir para uma fase de captação de edifícios privados, que possam aderir.-----

Finalmente deixar uma nota de agradecimento, muito reconhecido, ao Senhor Eng.º António Ralha Ribeiro, que de uma forma totalmente desinteressada e a meu pedido, nos foi dando parecer sobre os documentos que hoje aqui vem para conhecimento. Também de uma forma muito contagiante, nos transmitiu a convicção de que devíamos aderir entusiasticamente a este projeto.-----

O Executivo tomou conhecimento do ponto de situação da Comunidade de Energia Renovável (CER) no Município de Penacova.-----

5. DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 14-04-2022

páginas 45 | 73



Câmara Municipal de Penacova

5.1 RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "REMODELAÇÃO CASA DO MONTE _ EDIFÍCIO DA CASA DO MONTE / LORVÃO". -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de aprovação do Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição da Empreitada de Obras Públicas "Remodelação Casa do Monte _ Edifício da Casa do Monte / Lorvão". -----

5.2 TOMADA DE DECISÃO NO SEGUIMENTO DO AUTO DE VISTORIA À EMPREITADA "CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO - TELHADO" -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Salientou que este é um assunto complicado a que já se referiu no início da reunião, que em termos práticos resulta do seguinte: -----

No seguimento da empreitada da rede de saneamento em Telhado, o pavimento ficou bastante danificado e portanto tratava-se de obrigar o empreiteiro a fazer a reposição, que fez num primeiro momento, da vala que tinha escavado para colocar as tubagens de esgoto. Mas na verdade a Câmara não se dá por satisfeita relativamente à forma como essa reposição foi efetuada. -----

Portanto decidimos, nesta vistoria ao local, dividir o problema em três componentes, a saber: uma componente que o empreiteiro desde logo assumiu, de reparação da reposição do pavimento nos 50 cm para cada lado da vala. Ou seja, vai repor o pavimento na largura da vala mais um metro, isso é pacífico. -----

Depois os serviços impuseram a obrigação de repor o pavimento noutras zonas de degradação, que se situam em 47.595,00€, parte já assumida pelo empreiteiro, ou não, como veremos. Havia ainda uma componente, de cerca de 25.000,00€, uma imposição dos serviços e uma terceira componente que o empreiteiro não terá de fazer. Os próprios serviços técnicos são de parecer que são zonas onde a degradação não resulta da intervenção da empreitada, mas imagina-se uma estrada que fique meia pavimentada, por obrigação do empreiteiro e outras zonas com o pavimento antigo. Essa terceira componente seria assumida pelo Município, para que todo o perfil transversal da estrada possa ficar pavimentado. -----

Tudo soma cerca de 100.000€, 75.000€ a cargo do empreiteiro e 25.000€ a cargo do Município. Lavrou-se este auto de vistoria, como disse esperava-se a sua assinatura por parte do representante



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 14-04-2022

páginas 46 | 73



Câmara Municipal de Penacova

do empreiteiro, o que não ocorreu até agora. O empreiteiro fez chegar hoje aos serviços uma contraproposta, em que solicita a intervenção de peritos externos, para dirimir este aparente conflito. -

Essa convocação de peritos externos, para além de custar dinheiro, não tem qualquer adesão às normas do CCP, que tem aqui aplicação e nessa medida vamos contrapor uma nova vistoria, pelos serviços técnicos, na pessoa do diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra que representa o empreiteiro para consensualizarem e, de alguma forma, homologarem tecnicamente e sem qualquer hesitação, os resultados desta diligência, da qual é dado conhecimento. -----

Proponho que fique deliberado, para que a situação não se arraste, se dessa nova diligência não resultar entendimento diferente daquele que já está plasmado neste auto de vistoria, não subscrito pelo empreiteiro, se acione de imediato a caução bancária existente, para que seja o Município a fazer os trabalhos que o empreiteiro não assumiu. -----

Penso que é a maneira rápida de resolver uma questão muito pendente, numa estrada que é das mais movimentadas do nosso concelho e em que a imagem de eficácia da infraestrutura ali subjacente, da rede viária municipal, é todos os dias posta em causa. Portanto basta de tentativas de conciliação dos interesses em causa, é necessário partir para a reposição do pavimento que foi efetivamente danificado na sequência das obras. -----

Uma última nota para dizer que nos termos deste auto de vistoria e isso também é articulado com o gabinete de consultoria jurídica externa que nos dá apoio, Dr^a Arménia Coimbra e seus coadjuvantes, foi assumido, como um sinal de boa vontade do Município, e de alguma forma solicito também a solidariedade dos restantes membros do Executivo, que haveria da nossa parte disponibilidade para rever as sanções pecuniárias que já deliberadas, incidentes sobre esta mesma obra, no valor de cerca de 109.000€, se o empreiteiro assumisse este encargo que lhe está a ser imposto pelos serviços. O que sob o ponto de vista estritamente financeiro é um bom negócio para o empreiteiro. Ele assumia 75.000€ de obra e estávamos disponíveis para rever a coima sobre a qual já deliberámos. -----

É este o ponto de situação e isto que se pede ao Executivo que delibere, diria, de uma forma enérgica. -----

Auto de Vistoria

Aos Vinte e Oito dias do mês de março do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, compareceram na obra acima mencionada por parte do Município de Penacova e em representação do Dono de Obra [DO], o Vereador de Gestão Urbanística, Sr. Eng.º António José de Magalhães Cardoso, a Chefe da Divisão de Gestão, Planeamento Urbanístico e Obras Públicas, Sr. Eng.ª Maria Izilda Lourenço Pires Duarte,



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 14-04-2022

páginas 47 | 73



Câmara Municipal de Penacova

o Diretor de Fiscalização, Sr. Eng.º Pedro Nuno Rodrigues Costa, bem como o Sr. Eng.º Amândio Ferreira de Carvalho, na qualidade de Diretor Técnico da Obra [DTO] e sócio Gerente da firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda. [CIPRIANO], assistido pelo seu procurador Sr. Dr. Adv.º José Manuel Baptista Esteves, sendo a sua representada adjudicatária da citada obra conforme consta do respetivo contrato n.º 44/2018, celebrado em 30.07.2018, a fim de proceder a vistoria para efeitos de receção provisória da obra, ou seja, em cumprimento do previsto no artigo 394.º e 395.º do Código dos Contratos Públicos [CCP], anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação à data da tomada de decisão de abertura do procedimento, 02.06.2017. E tendo-se procedido à vistoria verificou-se que:-----

Primeiro: - Os defeitos de obra sinalizados pela Fiscalização, nomeadamente na informação técnica documento I/n.º 3004 de 15.06.2021, que consistem em abatimentos dos pavimentos aplicados sobre valas de condutas e ramais, bem como áreas laterais adjacentes por descompressão e instabilização das camadas de base do pavimento na extensão da empreitada na Rua Principal / EM535 do lugar de Telhado, continuam por resolver e a agravar-se pelo arrastar no tempo sem qualquer intervenção, potenciando o agravamento e propagação das patologias a outras partes da obra. -----

Mais se verificou, que também existem locais no arruamento fora da intervenção direta da empreitada em que as patologias construtivas visíveis indiciam necessidade de intervenção, querendo os representantes da CIPRIANO evidenciar que não será da sua responsabilidade as correspondentes reparações; -----

Segundo: - O DTO, consciente das responsabilidades contratuais e demonstrando interesse em reunir as condições necessárias à formalização da Receção Provisória da Obra, à data apresentou proposta para suprimir os defeitos da mesma prevendo a intervenção em reparação de pavimentos numa extensão/área de 3.173,00m², mais travessias de ramais, com fresagem numa espessura média de 5cm e repavimentação nas condições do caderno de encargos, estimando que a sua empresa terá de assumir um custo a rondar 47.595,00€; -----

Terceiro: - Pelos representantes do DO, por força da extensão dos defeitos e incumprimentos contratuais do adjudicatário, notificados à entidade no seguimento da Deliberação da Câmara Municipal em reunião ordinária de 10.02.2022, ponto 4.8 da Ata n.º 3/2022, sobre a informação técnica documento I/n.º 5822 de 19.11.2021, foi referido: -----

i. Que a extensão das reparações deve abranger uma área de 4.069,09m², dos quais 824,39m² tem de ser intervencionados desde as camadas de base, ou seja, terá de considerar-se como solução nessas áreas, adicionalmente ao proposto pela CIPRIANO, as seguintes atividades/natureza de trabalhos "abertura de caixa com 20cm de altura + aplicação de "geotêxtil" + base em toutvenant + camada de regularização". -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 14-04-2022

páginas 48 | 73



Câmara Municipal de Penacova

ii. Há 115,15m², área não incluída na área global registada na alínea anterior, em que deve prever-se uma solução considerando as seguintes atividades/natureza de trabalhos “fresagem numa espessura média de 5cm + abertura de caixa com 20cm de altura + aplicação de “geotêxtil” + base em toutvenant + camada de regularização + camada de desgaste”.-----

iii. Os materiais a utilizar devem respeitar as características do caderno de encargos da obra e materiais aprovados, estimando-se que a empresa terá de assumir um custo a rondar 76.856,70€, ou seja, concluindo-se que existe um diferencial de custo entre propostas de 29.261,70€;-----

iv. Face ao que são os constrangimentos provocados aos habitantes de Telhado e utentes do troço da EM535, decorrentes do mau estado do pavimento, bem como a extensão da área de intervenção, os representantes do DO consideram admissível para suprimir os defeitos de obra, um prazo máximo de 45 dias, sem direito a quaisquer dilações do prazo de execução concedido, sob pena de aplicação do previsto na Deliberação da Câmara Municipal em reunião ordinária de 10.02.2022, ponto 4.8 da Ata n.º 3/2022;-----

v. A aceitação e efetiva execução dos trabalhos propostos pelo DO, em cumprimento do prazo que se considera admissível para suprimir os defeitos de obra, será atendida na decisão que será tomada no procedimento de aplicação de sanções contratuais ao adjudicatário | CIPRIANO, uma vez que a aceitação e efetiva execução dos trabalhos terá como consequência a reparação dos prejuízos e danos que foram causados ao interesse público por força do incumprimento do prazo de execução do contrato.-----

Quarto: - O DTO e Sócio Gerente do adjudicatário | CIPRIANO, declara que aceita o proposto pelos representantes da entidade adjudicante, assumindo a execução dos trabalhos propostos nas condições suprarreferidas, nomeadamente no que ao prazo diz respeito, querendo registar, que no primeiro dia útil seguinte à conclusão dos trabalhos, deve formalizar-se nova vistoria e correspondente auto, para efetivação da Receção Provisória da Obra, reportando-se á data do último auto de medição, o n.º 20 de 25.05.2021;-----

Quinto: - Mais nenhuma observação havendo a fazer-se e tendo-se constatado que a obra não se encontrava conforme as prescrições técnicas regulamentares que presidiram à mesma, lavrou-se o presente Auto de Vistoria, que, depois de lido em voz alta, foi julgado conforme e vai ser assinado. ----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, no seguimento do Auto de Vistoria à empreitada "Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão - TELHADO", que o Diretor de Obra e Diretor de Fiscalização de Obra se desloquem ao local para apuramento de defeitos com vista à tomada de decisão quanto à reclamação apresentada



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 14-04-2022

páginas 49 | 73



Câmara Municipal de Penacova

do auto. Se a reclamação for indeferida iniciar-se-á novo prazo para correção de defeitos, os constantes do auto. -----

Não sendo executados os trabalhos dentro do prazo, efetuar-se-á o acionamento da caução.-----

5.3 PONTO DE SITUAÇÃO "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE LORVÃO - ESTRADA DE SÃO MAMEDE, RUA DA ALEGRIA E RUA CENTRAL _ AVELEIRA" -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Relativamente a este ponto, salientou que esta é uma matéria em que tem competência subdelegada. Apresenta-se ao Executivo para conhecimento e até atualizando a informação, uma vez que entretanto já se verificou um ganhador do procedimento. Vamos ter, como espero, pavimentações nestes arruamentos da localidade da Aveleira, que foram escolhidas em articulação, que cumpre aqui sublinhar, entre a Câmara Municipal e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão. É evidente que ambas as partes tinham vontade de chegar a mais arruamentos, e suprir mais necessidades da Freguesia, mas na verdade a verba que tínhamos cabimentada e que também resulta de um empréstimo bancário contraído para o efeito, só nos permite chegar a estes arruamentos da localidade da Aveleira.-----

Pretende-se com isto dar a boa notícia de que em princípio teremos o empreiteiro escolhido e teremos obra nestes arruamentos.-----

O Executivo tomou conhecimento que foram abertas as propostas para a empreitada de "Pavimentações na Freguesia de Lorvão – Estrada de São Mamede, Rua da Alegria e Rua Central – Aveleira" no passado dia 12 de abril de 2022. Os serviços municipais registaram a entrada de 3 (três) propostas, das respetivas 3 entidades convidadas (Ferreira de Sousa, Civibérica e Prioridade). As mesmas estão a ser analisadas pelos serviços, nomeadamente na redação do Relatório Preliminar. --

5.4 RATIFICAÇÃO DO DESPACHO "CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO PATRIMÓNIO ARTÍSTICO INTEGRADO DO MOSTEIRO DE LORVÃO - CENTRO INTERPRETATIVO, RECEÇÃO, ACESSIBILIDADES E COBERTURA DO MOSTEIRO DE LORVÃO" ATA DE REUNIÃO N.º II DO JÚRI DO PROCEDIMENTO. -----

Informação



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 14-04-2022

páginas 50 | 73

I. ENQUADRAMENTO E ANÁLISE

1.1 Conforme deliberação do Executivo, ponto 4.5 da *reunião ordinária* de 10/02/2022, relativa à Abertura do Procedimento para a formação do contrato de Empreitada de Obras Públicas “Conservação e Restauro do Património Artístico Integrado do Mosteiro de Lorvão – Centro Interpretativo, Recepção, Acessibilidades e Cobertura do Mosteiro de Lorvão”, foi nomeada a constituição do Júri suprarreferida e tomadas por unanimidade as decisões necessárias, em especial para a tramitação da fase de formação do contrato.-----

1.2 Decorre da deliberação do Executivo, ponto 6.5 da *reunião ordinária* de 10/03/2022, a decisão de Adjudicação da proposta da entidade “*AMBIENTI D’INTERNI, UNIPESOAL LDA.*”, pela quantia de 493.939.39€ + IVA e, nos termos do art.º 77 do CCP e ponto 17. do Programa do Procedimento, o pedido dos Documentos de Habilitação ao adjudicatário bem como a pronúncia relativamente à Minuta do contrato.-----

1.3 Atendendo a que a comunicação da adjudicação ao adjudicatário ocorreu a 11/03/2022, a data limite para apresentação dos documentos de habilitação seria 25/03/2022 pelas 23h59.-----

1.4 O adjudicatário entregou os documentos de habilitação exigidos no ponto 17. do Programa do Procedimento, dentro do prazo estabelecido para o efeito (ver anexo I).-----

1.5 Após análise dos documentos, nomeadamente a constituição da equipa técnica a afetar à empreitada e respetivos *curriculum vitae*, o Júri do Procedimento entende que o adjudicatário deverá incluir na referida equipa um(a) técnico(a) com experiência profissional relevante em obras de idêntica natureza, nomeadamente na de Conservação e Restauro de bens imóveis histórico-artísticos, conforme prevê a alínea f) do ponto 17. do Programa do Procedimento, por tratar-se de uma intervenção em edifício classificado como Monumento Nacional desde 1910.-----

1.6 No cumprimento do disposto no n.º 8 do artigo 81.º e do n.º 2 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, nomeadamente por força Lei n.º 30/2021 de 21 de maio e Declaração de Retificação n.º 25/2021 de 21 de junho, deverá o Adjudicatário apresentar a documentação em falta no prazo de 5 dias úteis, sob pena de caducidade da adjudicação conforme prevê a alínea b) do n.º 1 do art.º 86 do CCP.-----

1.7 Conforme enquadramento técnico suprarreferido efetuado pelo Júri do Procedimento, propõe-se que seja integrada na equipa a afetar à empreitada um(a) técnico(a) com experiência profissional relevante em obras de idêntica natureza, nomeadamente na de Conservação e Restauro de bens imóveis histórico-artísticos.-----

II. ENCERRAMENTO

2.1 Com o enquadramento suprarreferido, o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os documentos de habilitação apresentados, tendo presente que o Júri do Procedimento deliberou por unanimidade: -----

- i. Propor que seja integrada na equipa a afetar à empreitada um(a) técnico(a) com experiência profissional relevante em obras de idêntica natureza, nomeadamente na de Conservação e Restauro de bens imóveis histórico-artísticos; -----
- ii. Solicitar a atualização da declaração referida na alínea e) do ponto 17. do Programa do Procedimento relativa à equipa técnica suprarreferida bem como a apresentação do *curriculum vitae* do referido técnico(a) conforme alínea f) do mesmo ponto; -----
- iii. Fixar um prazo de 5 dias úteis para a apresentação da documentação suprarreferida através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, sob pena de caducidade da adjudicação conforme prevê a alínea b) do n.º 1 do art.º 86 do CCP. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que recaiu sob a “Ata de Reunião n.º II do Júri do Procedimento referente à empreitada "Conservação e Restauro do Património Artístico Integrado do Mosteiro de Lorvão - Centro Interpretativo, Receção, Acessibilidades e Cobertura do Mosteiro de Lorvão". -----

5.5 CONHECIMENTO DO RELATÓRIO PRELIMINAR _ EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS: "C. E R. DA REDE SANEAMENTO FREGUESIA DE LORVÃO / SUBSTITUIÇÃO DO COLETOR DE ÁGUAS RESIDUAIS EM CHELO". -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Reportando-se ao ponto em análise informou que existia um problema de funcionamento desta rede de águas residuais e neste momento havia até alguma revolta popular, por comparação. A parte da rede de Chelinho está em funcionamento e isso não acontecia em Chelo, porque houve uma deficiência na execução na rede. Portanto trata-se de colmatar essa deficiência, havia também algum receio dos serviços que neste procedimento pudesse não haver concorrentes, houve dois, está escolhido o vencedor, e penso que será um caso em que rapidamente teremos obra e execução. -----

Apresenta-se ao Executivo, para conhecimento, pela mesma razão de que o Vereador tem competência para o efeito, que lhe foi delegada, tendo em conta o valor da obra. -----



Câmara Municipal de Penacova

Informação

Empreitada de Obras Públicas: “C. E R. DA REDE SANEAMENTO FREGUESIA DE LORVÃO / SUBSTITUIÇÃO DO COLETOR DE ÁGUAS RESIDUAIS EM CHELO” -----

RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (Artigo 122.º do CCP)-----

INTRODUÇÃO -----

Na formulação da decisão administrativa de autorizar a contratação e a despesa, de acordo com o **despacho** do Sr. Vereador de Gestão Urbanística, Eng.º Magalhães Cardoso datado de **17/03/2022**, 8.º movimento sobre o documento interno da plataforma de gestão documental **MyDoc n.º 2706 de 14/03/2019**, entre as decisões tomadas consta a decisão de o procedimento pré-contratual ser assegurada não por um Júri, mas diretamente pelos serviços da entidade adjudicante, conforme prevê o n.º 3 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos [CCP], na sua redação atual, nomeadamente por força da redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio e Declaração de Retificação n.º 25/2021 de 21 de junho. -----

Conforme previsto no ponto 18.º do Convite, as propostas apresentadas não foram objeto de negociação. -----

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do suprarreferido, procedeu-se à análise das propostas e à aplicação do critério de adjudicação, de que resulta o presente Relatório Preliminar em cumprimento do artigo 122.º do CCP: -----

Ref.ª do procedimento: 10/2022

Data da Decisão de Contratar: 14/03/2022

Fase Preliminar: Informação Técnica, I/n.º 2706 de 14/03/2022

Deliberação: Despacho de 14/03/2022

Órgão Competente: Sr. Vereador, Eng.º Magalhães Cardoso

No seguimento da informação técnica datada de 14 de março de 2022, anexa a este processo e, proposta da Chefe de Divisão, relativamente à empreitada de obras públicas “C. e R. da Rede Saneamento Freguesia de Lorvão / Substituição do Coletor de Águas Residuais Em Chelo”, processo da plataforma de gestão documental MyDoc n.º 2022/300.10.001/7, com informação de cabimento datada de 15/03/2022 anexa ao documento Interno n.º 2706 de 14/03/2022, no uso das competências delegadas, tomou as seguintes decisões:



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 14-04-2022

páginas 53 | 73

Decisão de contratar: - Havendo necessidade de execução da empreitada e não dispondo o Município de meios humanos e de equipamento para a execução dos trabalhos, tomou a decisão de contratar, estimando-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder 92.000,00 € (noventa e dois mil euros).

Decisão de autorizar a despesa: - No uso das competências delegadas para autorizar a realização da despesa, que pode ir até 149.639,00 € conforme prevê a alínea a) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorizou a despesa inerente ao contrato a celebrar.

Decisão de aprovação das peças do procedimento adotado: - Aprovou as peças do procedimento, Convite e Caderno de Encargos que inclui o Projeto de Execução, conforme previsto no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, nomeadamente por força da redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio e Declaração de Retificação n.º 25/2021 de 21 de junho.

Decisão de escolha do procedimento: - Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18.º do CCP e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes da alínea c), do artigo 19.º do CCP, adotou o procedimento de Consulta Prévia.

Decisão da condução do procedimento: - Determinou que a condução do procedimento fosse entregue ao Eng.º Pedro Costa, não havendo lugar à designação de júri.

Decisão da nomeação do Gestor de Contrato: - De acordo com o disposto no artigo 290.º - A do CCP, nomeio como Gestor do Contrato a celebrar o Eng.º Pedro Costa.

Decisão da Abertura do procedimento: - Abra-se o procedimento disponibilizando-o às entidades convidadas através da Plataforma Eletrónica VORTALgov.

Decisão das entidades a convidar:

Deverão ser convidadas as seguintes entidades: - 1. Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda.; 2. CONTEC - Construção e Engenharia, S.A.; 3. TECNORÉM - Engenharia e Construção, S.A.;

Das entidades convidadas a apresentar proposta, os Serviços deverão verificar se o convite não viola os limites previstos no n.º 2 e no n.º 5 do artigo 113.º do CCP.

Objeto da contratação:

Realização da prestação de serviços “C. e R. da Rede Saneamento Freguesia de Lorvão / Substituição do Coletor de Águas Residuais Em Chelo”.



Câmara Municipal de Penacova

O procedimento de Consulta Prévia, foi conduzido pelo disposto no Capítulo I, do Título III, da Parte II do CCP, formalizado integralmente na Plataforma Eletrónica da Contratação Pública VORTALgov, no sítio <http://portugal.vortal.biz>, tendo o procedimento a ref.ª DGPUOP_CP_10/2022. -----

Nos termos do CCP e face às decisões do órgão competente, compete aos serviços da entidade adjudicante proceder à análise e avaliação das propostas, conforme previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 69.º do CCP. A tarefa de análise é prévia à de avaliação, e é feita em absoluto para cada proposta: - trata-se de verificar se a mesma dispõe das condições para ser admitida e em caso afirmativo, objeto de avaliação por aplicação do critério de adjudicação [ou, com mais rigor dos fatores e subfatores em que se decompõe o critério de adjudicação]. -----

As entidades convidadas a apresentar proposta utilizando a plataforma eletrónica, foram as registadas na tabela seguinte: -----

- Tabela I. -----

Entidade Convidada
<i>CIPRIANO PEREIRA DE CARVALHO & FILHOS, LDA.</i>
<i>CONTEC - Construção e Engenharia, S.A.</i>
<i>TECNORÉM - Engenharia e Construção, S.A.</i>

A data limite para apresentação das propostas, 30/03/2022 pelas 16h30, foi definida nas peças do procedimento e plataforma eletrónica. -----

Das entidades convidadas, a plataforma eletrónica registou três (2) fornecedores interessados e, os dois (2) demonstraram esse interesse com a submissão de documentos, conforme registo da tabela seguinte:

- Tabela II. -----

Interessado	Dia e Hora de Entrega	Preço VORTALgov
<i>CIPRIANO PEREIRA DE CARVALHO & FILHOS, LDA.</i>	29/03/2022 _ 12:24:24 H	91.956,79 €
<i>CONTEC - Construção e Engenharia, S.A.</i>	30/03/2022 _ 11:13:37 H	89.800,42 €



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 14-04-2022

páginas 55 | 73

O artigo 56.º - Noção de Proposta, do CCP, no seu n.º 1, refere que a proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.

Face aos documentos submetidos na plataforma eletrónica pelos interessados e de acordo com o artigo 53.º do CCP, resulta a lista de concorrentes que se apresenta de seguida:

- Tabela III. -----

N.º	Concorrente	Preço Anexo III	Preço Base
1	CIPRIANO PEREIRA DE CARVALHO & FILHOS, LDA.	91.956,79 €	92.000,00€
2	CONTEC - Construção e Engenharia, S.A.	89.800,42 €	

ANÁLISE E AVALIAÇÃO -----

Os serviços da entidade adjudicante, dando cumprimento ao estabelecido no n.º 2, do artigo 122.º do CCP, que por sua vez remete para o artigo 146.º, n.º 2 e 3 - específico do concurso público - aplicável com as necessárias adaptações, e o artigo 70.º, n.º 2 - aplicável a todos os procedimentos, procederam à verificação dos documentos que constituem as propostas dos concorrentes [ver - **Tabela III.** -], conforme artigo 57.º do CCP e ponto 8. *Documentos da Proposta*, do Convite, tendo concluído que os concorrentes apresentaram todos os documentos necessários à instrução das respetivas propostas, pelo que deverão ser admitidas. -----

Seguidamente os serviços da entidade adjudicante conferiu os valores das respetivas propostas, relativamente a: -----

i.) - Quantidades de trabalhos inicialmente concursados e respetivos custos. -----

Da análise efetuada concluiu-se que todas as propostas apresentadas conferem com o mapa de quantidades de trabalho e que todos os artigos foram devidamente cotados pelos concorrentes. -----

ii.) - Quantidades de trabalho relativas a erros e omissões e respetivos custos. -----

Neste âmbito, de acordo com o disposto no art.º 50 do CCP e ponto 6. *Esclarecimentos sobre as Peças do Procedimento* e 7. *Erros e Omissões das Peças do Procedimento*, do Convite, regista-se que não foram aceites quaisquer trabalhos adicionais resultantes de pedidos de esclarecimentos, listas de erros e omissões, mantendo-se inalterado o mapa de quantidades de trabalho anexo às peças do procedimento. -----



Câmara Municipal de Penacova

Das considerações suprarreferidas resulta a tabela que de seguida se apresenta, onde se inclui o preço contratual proposto para os trabalhos concursados, valores sem IVA, bem como a proposta dos serviços da entidade adjudicante relativa a admissão das propostas que passam à fase seguinte, para cada concorrente:-----

- Tabela IV. - -----

N.º	Concorrente	Preço MQT inicial	Preço Erros e Omissões	Preço Contratual Proposto	Conclusão
1	CIPRIANO PEREIRA DE CARVALHO & FILHOS, LDA.	91.956,79 €	---	91.956,79 €	A admitir
2	CONTEC - Construção e Engenharia, S.A.	89.800,42 €	---	89.800,42 €	A admitir

Feita a análise em absoluto para cada proposta, verificou-se as propostas que dispõem de condições para ser admitidas (ver - Tabela IV. -) e, por isso vão ser objecto de avaliação por aplicação do critério de adjudicação. -----

CONCLUSÃO -----

Conforme ponto 19.º do Convite, sendo o critério de adjudicação fixado o da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de Monofator prevista na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP (avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar), resulta a tabela seguinte de ordenação das propostas para efeitos de adjudicação: -----

- Tabela V. - -----

N.º	Concorrente	Preço Contratual Proposto	Ordenação das Propostas
1	CONTEC - Construção e Engenharia, S.A.	89.800,42 €	1
2	CIPRIANO PEREIRA DE CARVALHO & FILHOS, LDA.	91.956,79 €	2

Em virtude da proposta do concorrente CONTEC - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A. apresentar o mais baixo preço, os serviços da entidade adjudicante propõem que a adjudicação da empreitada seja efetuada à mesma pela quantia de 89.800,42 € (oitenta e nove mil e oitocentos euros e quarenta e dois cêntimos), à qual acresce o IVA à taxa legal aplicável de 6% no montante de 5.388,03 € (cinco mil, trezentos e oitenta e oito euros e três cêntimos), o que totaliza o valor de 95.188,45 € (noventa e cinco mil, cento e oitenta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos). -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Deve promover-se a audiência prévia dos interessados nos termos do artigo 123.º do CCP, enviando o relatório preliminar a todos os concorrentes, fixando-lhe um prazo de cinco dias para que se pronunciem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

O Executivo tomou conhecimento do Relatório Preliminar _ Empreitada de Obras Públicas: "C. E R. da Rede Saneamento Freguesia de Lorvão / Substituição do Coletor de Águas Residuais em Chelo", que propõe a adjudicação ao concorrente *CONTEC - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A*, pela quantia de 89.800,42 €, à qual acresce o IVA à taxa legal aplicável de 6%. Deverá proceder-se à audiência prévia dos interessados nos termos do artigo 123.º do CCP, enviando o relatório preliminar a todos os concorrentes, fixando-lhe um prazo de cinco dias para que se pronunciem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

5.6 REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA "C.B.E.E. E R.C.P.P. - PAVILHÃO MUNICIPAL DE PENACOVA (RECUPERAÇÃO) / ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA / ESCOLA BÁSICA DE SÃO PEDRO DE ALVA - REMOÇÃO DE ELEMENTOS COM AMIANTO _ EMPREITADA". -----

Informação

Relativamente ao assunto referido em epígrafe e no cumprimento do disposto no art.º 382 do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, nomeadamente por força da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio e Declaração de Retificação n.º 25/2021 de 21 de junho, informo que se anexa ao processo a Revisão de Preços definitiva da empreitada, efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, com a fórmula F06 – Reabilitação Média de Edifícios. -----

A mesma foi remetida ao empreiteiro, não tendo sido objeto de qualquer pronúncia, pelo que se considera aceite pelo mesmo, devendo ser Aprovada pelo Dono de Obra após a emissão de cabimento / compromisso financeiro da despesa.-----

CONCLUSÃO:-----

Face ao exposto anteriormente e de acordo com o estabelecido na legislação aplicável, remete-se a Revisão de Preços Definitiva da empreitada suprarreferida para Aprovação por parte do Dono de Obra.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços da empreitada "C.B.E.E. E R.C.P.P. - Pavilhão Municipal de Penacova (recuperação) / Escola Básica



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 14-04-2022

páginas 58 | 73



e Secundária de Penacova / Escola Básica de São Pedro de Alva - Remoção de elementos com AMIANTO _ Empreitada", no valor de 20.318,27€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

5.7 RATIFICAÇÃO DE DESPACHO RELATIVO A PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO - PROCESSO Nº 04-2-2022 - FORNO COMUNITÁRIO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Destacou que ao contrário do que tem sido hábito nos projetos promovidos pelas Juntas de Freguesia, registando com apreço o zelo e o cuidado que o Senhor Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego teve em vir colher o parecer prévio não vinculativo, nos termos do RJUE, para esta obra que é candidata a um aviso da ADELO. Havia prazos a cumprir para a prestação desse parecer, trata-se de uma das minudências a que me referia no início do mandato, e, ou se dava o parecer e era útil no prazo curto, antes desta data, caso contrário seria extemporâneo. Como tenho dúvidas se essa competência me foi ou não delegada, propõe-se a ratificação do despacho efetuado.-----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva -----

Questionou se só existiu esta candidatura para um forno comunitário, ou se havia possibilidade de outras. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Acrescentou, embora não esteja propriamente relacionado com este ponto, que regista com agrado e parabeniza o seu colega Carlos Sousa, que dinamizou esse processo. Foram recebidas no âmbito desse aviso de abertura de concurso da Adelo, 25 candidaturas, das quais 10 são do nosso concelho. Também dizer que não é o único forno que está candidato. -----

- Processo de Obras nº 04-2/2022 - União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego - -----

1) A União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego vem solicitar o pedido de parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atualizada, referente à intervenção a realizar no edifício designado por “Forno Comunitário – Sobral”. -----

2) De acordo com a informação técnica, nada há a opor em relação ao enquadramento urbanístico no PDM, pelo que se emite parecer favorável, desde que acautelado o cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação em vigor, no que se refere ao termo de responsabilidade e à publicitação do início e do fim das operações urbanísticas. -----

3) Persistindo dúvidas em relação à competência decisória, proponho ao Senhor Presidente da Câmara Municipal o agendamento para reunião de Câmara, para ratificação do parecer prévio vinculativo. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho relativo a parecer prévio vinculativo - Processo nº 04-2-2022 - Forno Comunitário - União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego. -----

5.8 EMPREITADA "CONSTRUÇÃO CENTROS EDUCATIVOS (EB1) DE FIGUEIRA DE LORVÃO":-

5.8.1 TOMADA DE DECISÃO SOBRE O 3.º PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO ÂMBITO DA EMPREITADA;-----

Senhor Presidente da Câmara referiu:-----

Como disse no início, visitámos o local, recentemente, para ver o ponto de situação das obras. Há algumas questões a ajustar, que esperamos sejam ultrapassadas rapidamente. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Referiu que no caso do ponto 5.8.1), agradecendo a iniciativa que partiu do Senhor Presidente da Câmara, pois por vezes há questões que melhor se resolvem com os pés na terra e vendo as coisas in loco, trata-se de resolver uma situação que estava a causar muito constrangimento. A obra estava sem prazo, o que impedia os pedidos de pagamento ao programa financiador e de alguma forma forçámos o empreiteiro a pedir a prorrogação do prazo. -----

Neste momento o que está em causa é a aceitação da prorrogação do prazo solicitada pelo empreiteiro e depois todo o seu enquadramento, documentos que são imprescindíveis para a reprogramação da candidatura em sede do programa do Centro 2020. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

Posteriormente é necessário solicitar ao empreiteiro, na sequência desta aprovação, um cronograma financeiro, que dará a azo a uma adenda ao contrato. Bem como avaliar junto da entidade financiadora externa, no âmbito da candidatura, o que decorre da inevitável alteração do prazo de execução contratual e consequente reprogramação financeira. -----

Finalmente a questão de ficar claro, para futuro, e em termos de parecer jurídico, que solicitaremos, na sequência da presente deliberação, para classificar, face à não existência destes conceitos, se esta prorrogação que hoje se concede pode ser considerada expressa (por causas imputáveis ao empreiteiro) ou tácita (por causas imputáveis ao dono da obra), o que pode vir a ter implicações em termos de coimas.-----

Essa questão deve ser clarificada, ser presente a reunião do Executivo, para comunicação ao empreiteiro e devidos efeitos. -----

Neste ponto o que está em causa é a prorrogação do prazo da obra.-----

Ponderando o conteúdo da informação técnica, o contexto dos constrangimentos causados pela falta de resposta ao empreiteiro, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- Aprovar a prorrogação de prazo solicitada pelo empreiteiro, nos termos do artigo 374.º do CCP, na versão à data da abertura do procedimento, assim como dos planos apresentados pelo empreiteiro, conforme prevê o artigo 404.º do mesmo código, nomeadamente: o plano de trabalhos, plano de mão-de-obra, plano de equipamento, anexos a este documento; -----

- Solicitar ao empreiteiro o Cronograma Financeiro, que não foi entregue, no processo de pedido de prorrogação, de acordo com o artigo 404.º do mesmo código; -----

- No âmbito da alínea a), do ponto 1, do artigo 311.º do CCP, na versão à data de abertura do procedimento, deverá ser promovida uma modificação do contrato (adenda), *“que não pode revestir forma menos solene do que a do contrato”*; -----

- Que se avalie junto da entidade financiadora externa, no âmbito da respetiva Candidatura, o que decorre da inevitável alteração do limite do prazo de execução contratual e consequente reprogramação financeira; -----

- No que diz respeito à 2.ª Prorrogação de Prazo, que seja remetida ao setor jurídico, para análise e parecer, no sentido de avaliação da deliberação tomada, uma vez a deliberação recair sobre o artigo 329.º do CCP onde referem prorrogações expressas e tácitas, e no CCP, em vigor à data de abertura do procedimento, não existirem estes conceitos.-----

- Todas as decisões tomadas deverão ser posteriormente comunicadas ao empreiteiro. -----



5.8.2 APROVAÇÃO DO NOVO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS; -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Sobre este assunto, esclareceu que se verificou um erro no projeto de segurança contra incêndios anterior, que neste caso funciona a favor do Município. A sua correção, com parecer favorável da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, leva à realização de trabalhos a menos.-----

Está a ser proposta a aprovação do projeto, uma vez que também já foi aprovado pela entidade que tutela esta matéria e que seja transmitido formalmente ao empreiteiro. Embora em contatos informais, no sentido de estabelecer uma paz duradoura com o empreiteiro, na sequência da referida visita, até já tenhamos confirmado que parte do material necessário ao cumprimento desta alteração já esteja encomendado, pela razão que tenho vindo a dar conta, de que o material sobe de cotação quase todos os dias.-----

Estamos a aprovar formalmente esta alteração em obra, sendo que até acredito que ela em parte já possa vir a estar concretizada.-----

Esta matéria também está relacionada com o ponto seguinte referente a trabalhos a mais e a menos, que na verdade também podem ser contra o Município, pela simples razão de que os trabalhos a mais não são comparticipados pela entidade financiadora, tem de ser suportados integralmente pelo Município e nos trabalhos a menos obviamente também não temos financiamento.-----

Existia muita matéria pendente, que motivou algumas queixas da entidade fiscalizadora externa, desde maio de 2021, relativamente à responsabilização sobre estes trabalhos a mais e a menos. - se são a cargo do empreiteiro, se é erro do projeto, sendo nesse caso imputável ao projetista, ou se de facto são pedidos de alteração do empreiteiro que não obtiveram resposta do Município.-----

Portanto esta informação regulariza essa situação, relativa a trabalhos a mais e a menos, solicitando a aprovação do Executivo.-----

Estes trabalhos a mais e a menos tem uma implicação financeira de 15.527,64 €, sendo certo que para efeitos de financiamento as contas não são feitas desta forma. Como digo os trabalhos a menos são excluídos do financiamento e os trabalhos a mais não são financiados. Isto acaba por ter uma repercussão financeira maior para o Município.-----

Finalmente uma matéria ainda mais sensível, que tem a ver com erros e omissões. As alterações legislativas consecutivas do Código dos Contratos Públicos suscitam a dúvida se a lei aplicável é ao tempo do procedimento concursal ou se é da lei atual, em vigor.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

O entendimento da nossa Consultora Jurídica é que se aplica a lei em vigor ao tempo. E ao tempo que diga a lei, é que o cocontratante tinha o tempo do concurso para pedir esclarecimentos e detetar erros ou omissões. Depois tinha um prazo a seguir à celebração do contrato, para novamente indicar erros ou omissões e não o fez. Se não o fez agora, tem de assumir 50% dos custos dos erros e omissões.-----

A este propósito, deixar claro e louvar o esforço enorme que os serviços fizeram para ter estes quatro pontos concluídos para esta reunião. Porque para o próprio cumprimento do novo prazo de execução da obra, que é final de junho, é muito importante que estas decisões sejam tomadas hoje, e parte delas reiteradas, que vem do mandato anterior e que não vamos alterar. São decisões técnicas e fazemos fé na qualidade dos nossos serviços. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva referiu:-----

Agradeço os esclarecimentos, assinalando que confiamos nos técnicos do nosso Município e portanto a nós políticos cabe-nos mais questionar: para quando a conclusão da obra do Centro Educativo de Figueira de Lorvão?-----

É certo que quando se chega podem-se fazer propostas de remodelação, fazer diferente, é aceitável, mas para quando? Para o próximo ano letivo? Era importante que já estive em condições de ser utilizada pelos alunos da Freguesia de Figueira de Lorvão.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Em resposta salientou que a obra deverá ficar concluída em finais de junho, desde que não haja mais nenhuma questão suscitada pelo empreiteiro. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Acrescentou que nestas questões há sempre alguma derrapagem, porque inicialmente previa-se que estivesse concluída em agosto de 2021, perspetivando-se que entrasse em funcionamento em janeiro de 2022. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 14-04-2022

páginas 63 | 73



Câmara Municipal de Penacova

Destacou que já neste mandato, com o voto favorável da Senhora Vereadora, com toda a certeza, pela razão que apontou, de total confiança nos serviços, foi aprovada uma prorrogação de prazo até 28 de fevereiro. Neste momento, em termos de decisão política, é essa a data que estaria a contar. ---

Por isso estas questões de trabalhos a mais e a menos, erros e omissões, tem dividido a nossa fiscalização externa e o empreiteiro sobre responsabilidades, referindo que não terminou a obra porque a Câmara ainda não decidiu sobre pedidos pendentes. E nalguns casos não decidiram desde maio de 2021. -----

Sem querer fazer política nesta matéria, quando for essa a intenção, a seu tempo, será sobre a oportunidade da obra, agora o que importa é colocar esta infraestrutura em funcionamento. O que dizemos é que houve decisões do anterior Executivo que não colheram a concordância do empreiteiro e também não houve, até agora, uma posição sobre estas matérias. Neste último caso as responsabilidades já são repartidas entre o mandato anterior e este. -----

Portanto vamos iniciar, pela primeira vez, uma trajetória de diálogo com o empreiteiro, que na verdade estava aqui um pouco adulterada. -----

Podem dizer e eu assumo essa responsabilidade, que, provavelmente, sendo eu Vereador do Pelouro de Obras, já me poderia ter articulado com o empreiteiro nesses aspetos pendentes, que vinham do passado, e é verdade. Não o fiz porque temos estado a tratar de melhorar as condições de acessibilidade ao estabelecimento, com o projetista. -----

Estamos a aguardar esse projeto, para apreciação, entretanto as obras rodoviárias tiverem, como sabe, um disparo nos seus preços verdadeiramente dramático, que se vai agravando. -----

A minha estratégia era reunir com a empresa, que já tem ali o seu estaleiro, dizendo que esta intervenção pode ser desligada da obra do Centro Educativo, em termos de obra. Mas certamente, em termos de funcionamento, com certeza o Senhor Vereador Carlos Sousa assina por baixo, a obra de acessibilidade ao Centro Educativo é tão importante quanto a obra do edifício. -----

Em suma, para o bom funcionamento deste estabelecimento de ensino ela tem de ser feita e na reunião no dia 4 de abril, em obra, ouvimos, e isso agradou-nos, que este empreiteiro quer ser consultado para dar cotação para a obra. -----

Ou seja, tem disponibilidade, no âmbito deste tal acordo, para tentar baixar as guardas numa certa conflitualidade que existia, entre a Câmara Municipal, a nossa fiscalização, contratada externamente e o empreiteiro. Ele entende também que pode assumir esses trabalhos, sendo uma obra complementar. Este empreiteiro será uma das entidades a consultar e exatamente porque não tínhamos tido, e até gora não temos, o projeto aprovado, por forma fazer essa reunião, ela vinha



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 14-04-2022

páginas 64 | 73



sendo adiada. A reunião ocorreu, no âmbito da obra, deu os seus frutos, sendo agora necessário deliberar.-----

Senhor Presidente da Câmara expôs: -----

Sendo pragmáticos, quanto mais céleres formos a aprovar estes pontos, mas rapidamente a obra está concluída e entra em funcionamento.-----

Informação

Em cumprimento do determinado em reunião nos Paços do Concelho, entre o Vereador da Gestão Urbanística, Eng.º António Magalhães Cardoso, a Chefe de Divisão da DGPUOP, Eng.ª Isilda Duarte, o Sr.º Arquitecto Carlos Santos e o Sr.º Arquitecto Pedro Santos, acerca dos atrasos verificados em obra e as dificuldades criadas acerca de um erro de compatibilização do projeto, entre as peças escritas e desenhadas do Projeto de Segurança contra Incêndios e o mapa de quantidade de trabalhos contratado, em Novembro de 2021, cumpre-me informar o seguinte: -----

- A Equipa Projetista, propôs ao Dono de Obra, tendo em conta os constrangimentos que este assunto estaria a causar, a apresentação de uma nova solução para a resolução da situação em aberto no Projeto de Segurança contra Incêndios; -----

- O Dono de Obra, verificando que seria uma solução menos onerosa para todos, decidiu aceitar a proposta do projetista;-----

- O projetista executou o novo Projeto de Segurança contra Incêndios, e solicitou parecer do mesmo à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, ANEPC, que a 17 de janeiro de 2022, emitiu **parecer favorável** à implementação deste novo projeto em obra; -----

- Em março de 2022, a entidade fiscalizadora da obra, deu a conhecimento o novo projeto de Segurança contra Incêndio, por forma a acelerar o processo em obra, de maneira ao empreiteiro conseguir planear e delinear nova estratégia.-----

CONCLUSÃO:-----

Face ao exposto, proponho que o projeto anteriormente referido, que por questões de atrasos em obra e candidaturas associadas foi já comunicado ao Empreiteiro, estando o mesmo aprovado pela ANEPC, seja aprovado em Reunião de Câmara e seja transmitido formalmente ao empreiteiro. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 14-04-2022

páginas 65 | 73

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o novo Projeto de Segurança contra Incêndios referente à empreitada "Construção Centros Educativos (EB1) de Figueira de Lorvão", e que seja transmitido formalmente ao empreiteiro. -----

5.8.3 APRECIÇÃO DOS TRABALHOS A MAIS/MENOS; -----

Lista de suprimentos de erros e omissões do caderno de encargos, assim como a lista de trabalhos a mais: -----

<i>Lista de suprimentos de erros e omissões do caderno de encargos</i>			
<i>EO</i>	<i>Designação</i>	<i>Data entrada</i>	<i>Valor</i>
EO1	Alteração da localização das URC's	31.05.2021	7.410,05 €
EO2	Luminárias L14	31.05.2021	752,64 €
EO3	Alteração Vãos Corta-Fogo	23.07.2021	Sem efeito
EO4	Lancil	11.06.2021	792,28 €
EO5	Betão muros – Julho 2021	30.07.2021	7.538,57 €
EO6	Cabo 5G35	30.07.2021	670,56 €
EO8	Vãos Corta-Fogo	25.03.2021	Erros e Omissões: 43.959,24 € Trabalhos a Menos: - 12.876,83 €
EO9	Luminárias L15	03.02.2022	392,39 €
EO10	Luminárias L1 e L8	02.03.2022	5.689,55 €
TOTAL:			+ 67.205,28 € -12.876,83 €

Tendo em conta a lista apresentadas acima de suprimentos de Erros e Omissões, temos que: -----

- De acordo com o somatório efetuado, temos que existe um valor de suprimento de erros e omissões de **67.205,28 €** (sessenta e sete mil, duzentos e cinco euros e vinte e oito cêntimos), ao qual deverá ser aplicado os n.º 3 e 5 do artigo 378.º do CCP, na versão à data da abertura do procedimento, ou seja, será o empreiteiro responsável por metade do valor anteriormente apresentado, designadamente **33.602,64 €** (trinta e três mil, seiscentos e dois euros e sessenta e quatro cêntimos).

Ainda no âmbito dos n.º 6 e 7, do artigo 378.º do mesmo diploma, que os erros e omissões que decorram do projeto neste caso, devem ser indemnizados pelo responsável (a entidade projetista), sendo que o valor da indemnização se limitará a um máximo do triplo dos honorários do mesmo.-----

Da lista em cima, podemos ainda constatar que em concordância com o artigo 379.º do CCP, do mesmo diploma – *Trabalhos a Menos* – a fiscalização deverá deduzir ao preço contratual o valor de **12.876,83 €** (doze mil, oitocentos e setenta e seis euros e oitenta e três cêntimos), por trabalhos não realizados.-----

<u>Lista de Trabalhos a Mais</u>				
<u>TM</u>	<u>Designação</u>	<u>Data entrada</u>	<u>Valor proposto</u>	<u>Valor aceite</u>
TM07	Trabalhos de escavação de vala com meios mecânicos para implantação da rede de águas pluviais	19/10/2021	1.563,25 €	1.563,25 €
TM11	Letring – Nome da escola	27/03/2022	604,37 €	236,68 €
TM12	Teto acústico – Pavilhão Multiusos	07/04/2022	13.727,71 €	13.727,71 €
			TOTAL:	+ 15.527,64 €

Perante a lista acima apresentada dos Trabalhos a Mais solicitados para a empreitada, temos: -----

- De acordo com o somatório efetuado, obteve-se um valor de trabalhos a mais de **15.527,64 €** (quinze mil, quinhentos e vinte e sete euros e sessenta e quatro cêntimos), que vão de encontro às alíneas a), do n.º 1 do artigo 370.º do CCP, na versão à data da abertura do procedimento. De acordo com a alínea c), do n.º 2 do mesmo artigo, temos que o preço atribuído aos trabalhos a mais não poderão exceder 40% do valor contratual, o que não é o caso.-----

Concluindo, após a exposição atrás efetuada, proponho que a mesma seja dada a conhecer ao Executivo, por forma a ter em conta o ponto de situação atual da empreitada, e que seja enviada para fiscalização prévia do Tribunal de Contas.-----

Posteriormente a mesma deverá ser enviada para a DAF para emissão de cabimentação e compromisso e redação dos respetivos contratos, assim que possível.-----

O Executivo tomou conhecimento do ponto de situação atual da empreitada, e que seja enviada para fiscalização prévia do Tribunal de Contas.-----

Posteriormente a mesma deverá ser enviada para a DAF para emissão de cabimentação e compromisso e redação dos respetivos contratos.-----

5.8.4 PONTO DE SITUAÇÃO DOS ERROS E OMISSÕES.-----



Câmara Municipal de Penacova

Informação

Em cumprimento do determinado pelo Vereador da Gestão Urbanística, Eng.º António Magalhães Cardoso, e Chefe de Divisão da DGPUOP, Eng.ª Isilda Duarte, e relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

- O prazo contratual fixado para execução da empreitada fora 360 dias, contando-se o prazo a partir da data de consignação, conforme artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos [CCP], anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua versão à data da decisão da abertura do procedimento, que ocorreu em reunião ordinária de 16/06/2017;-----

- A Entidade Adjudicatária, *JFM – Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A.*, remeteu documento dirigido ao Município de Penacova, documento registado na plataforma documental MyDoc como E/n.º 14785 de 20/12/2019, no âmbito da empreitada supracitada, e cujo assunto diz respeito à formalização de Lista de Erros e Omissões, detetados já em fase de execução do contrato, em resultado da concretização da Consignação da Empreitada a 02/12/2019;-----

- No âmbito da assistência técnica a realizar pelo Projetista perante o Dono de Obra em Fase de Execução do Contrato, conforme prevê o n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de Julho, os documentos entregues pelo adjudicatário *Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A.*, associados à E/n.º 14785 supra referida, foram remetidos ao gabinete CARLOS SANTOS - ARQUITETURA E URBANISMO, LDA. para “ANÁLISE e PARECER”, dado que o projeto de execução foi desenvolvido ao abrigo de aquisição de serviços contratualizada para o efeito, contrato n.º 34/2016 de 16/09/2016, processo da plataforma documental MyDoc n.º 2016/300.10.001/36;-----

- O gabinete Carlos Santos - Arquitetura e Urbanismo, Lda. emitiu “PARECER”, conforme documento registado na plataforma documental MyDoc como E/n.º 1547 de 13/02/2020, em resposta ao nosso ofício n.º 49/2020 de 08/01/2020;-----

- Em 17/03/2020 a Fiscalização notificou via correio eletrónico o Diretor de Obra, dando conhecimento formal do “PARECER” do projetista quanto à aceitação de cada um dos erros e omissões reportados, bem como a solicitar proposta de preço para os artigos relativos a omissões cujo parecer do projetista refere “ACEITE” e em que o Diretor de Obra não apresentou proposta de preço;-----

- No seguimento da notificação referida no parágrafo anterior, o Diretor de Obra apresentou “COMUNICAÇÃO DE PRONÚNCIA”, documento registado na plataforma documental MyDoc como E/n.º 3040 de 24/03/2020, apresentando proposta de preço para todos os erros e omissões cujo parecer do projetista refere “ACEITE” e, comunicando a sua discordância quanto ao parecer do projetista no sentido de “NÃO ACEITE”, para os artigos (por referência ao articulado da lista de erros e omissões



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 14-04-2022

páginas 68 | 73



Câmara Municipal de Penacova

apresentada pelo adjudicatário) 1., 2., 7., 8., 10., 30., 31., 33., 34., 35. e Omissão relativa ao artigo 12.8 do MQT do Caderno de Encargos, conforme fundamentação apresentada;-----

- Analisados o “PARECER” do projetista *Carlos Santos - Arquitetura e Urbanismo, Lda.* e, “COMUNICAÇÃO DE PRONÚNCIA” do representante do adjudicatário *Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A.* sobre o referido parecer, a Fiscalização apresentou as suas “CONCLUSÕES”, no documento registado na plataforma documental MyDoc como l/n.º 1589 de 01/04/2020, apresentando um mapa de quantidades de trabalho referente à “LISTA DE ERROS E OMISSÕES DETETADOS EM FASE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO”, para o qual se propõe deferimento e a respetiva a formalização de acordo com o que serão as responsabilidades contratuais de cada entidade, ou seja:-----

_Prevê o CCP, na sua versão à data de abertura do procedimento, no seu artigo 61.º, n.º 1, alínea a) e b), o que são erros e omissões do caderno de encargos;-----

_O n.º 2 do mesmo artigo, excetua dos prazos de identificação na fase da apresentação das propostas, os erros e omissões referentes à alínea b) do n.º 1 e ainda daqueles que apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato, atuando com a diligência objetivamente exigível. Isto é, esses são ou podem ser erros e omissões na fase de execução do contrato;-----

_No caso, os trabalhos identificados como erros e omissões pelo adjudicatário têm enquadramento na subalínea ii), da alínea a) do ponto n.º 1 do artigo 61.º suprarreferido, ou seja, “*espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar*”.-----

_Tendo ainda por base o “timing” da sua deteção, a fase de execução do contrato, por força da concretização da consignação da empreitada a 02/12/2019, nas condições previstas no artigo 378.º da Seção VI – Modificações Objetivas, do CCP, para enquadramento da responsabilidade pelos erros e omissões temos que o n.º 1 do referido artigo prevê que “*O dono de obra é responsável pelos trabalhos de suprimentos de erros e omissões resultantes dos elementos que tenham sido por si elaborados ou disponibilizados ao empreiteiro, designadamente os elementos da solução da obra.*”. O n.º 2 não se aplica nesta circunstância uma vez o projeto não ser do empreiteiro. O n.º 3, diz que “*O empreiteiro é responsável pelos trabalhos de suprimentos de erros e omissões cuja deteção era exigível na fase de formação do contrato nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 61.º, exceto pelos que hajam sido identificados pelos interessados na fase de formação do contrato, mas que não tenham sido expressamente aceites pelo Dono de Obra.*”.-----

_Face ao exposto pelo adjudicatário, importa primeiro esclarecer que os erros e omissões agora reportados não foram identificados por qualquer dos interessados na fase de formação de contrato e, que atuando com a devida diligência a deteção dos erros e omissões agora reportados era exigível



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 14-04-2022

páginas 69 | 73



Câmara Municipal de Penacova

na fase de formação do contrato, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 61.º. Assim, será aplicável a conjugação do enquadramento previsto nos pontos 1.º, 3.º e 5.º, do artigo 378.º do CCP, ou seja, a responsabilidade do empreiteiro prevista no n.º 3 do referido artigo 378.º corresponde a metade (50%) do preço dos trabalhos de suprimento de erros e omissões e, recai sobre o Município na qualidade de Dono de Obra, a responsabilidade remanescente (50%) dos custos.-----

_Mais se regista que, uma vez o projeto de execução ter sido desenvolvido pelo *gabinete Carlos Santos - Arquitetura e Urbanismo, Lda.* ao abrigo da aquisição de serviços contratualizada para o efeito, que é aplicável o previsto no ponto 6.º e 7.º do artigo 378.º do CCP, cabendo ao Dono de Obra a obrigatoriedade de exercer o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte dessa entidade, com limite ao triplo dos honorários previstos no contrato da prestação de serviços de desenvolvimento do Projeto de Execução. Ficando o empreiteiro sub-rogado no direito de indemnização que assista ao dono da obra perante esses terceiros até ao limite do montante que deva ser por si suportado.-----

- A informação retratada anteriormente, registada na plataforma documental MyDoc como I/n.º 1589 de 01/04/2020, foi presente a Reunião de Executivo de 04/05/2020, na qual o Executivo deliberou por unanimidade: -----

a) *A aprovação da “Lista de Erros e Omissões detetados em Fase de Execução do Contrato”, no montante de 30.605,64 € + IVA, com rejeição de todos os outros face ao enquadramento que resulta da aplicação do Código dos Contratos Públicos, na versão aplicável, sendo da responsabilidade do Adjudicatário 50% dos custos relativos à lista de erros e omissões aprovada; -----*

b) *A não alteração do prazo de execução contratual, por indeferimento do pedido de prorrogação do prazo de execução de mais 95 dias, dado que não se prevê prejuízo para o normal desenvolvimento do programa de trabalhos em resultado das quantidades e espécie dos trabalhos a formalizar à data;*

c) *Tramitação de processo, por força do ponto 6.º e 7.º do artigo 378.º do CCP, de modo a exercer o direito que assiste ao Município de ser indemnizado por parte da entidade CARLOS SANTOS - ARQUITETURA E URBANISMO, LDA., com limite ao triplo dos honorários previstos no contrato da prestação de serviços de desenvolvimento do Projeto de Execução. -----*

- Posteriormente, e após cabimentação e elaboração da Minuta de Contrato de Erros e Omissões, a mesma foi presente e aprovada em Reunião de Executivo do dia 23/11/2020, a mesma foi remetida por Ofício ref.ª S/n.º 6050/2020 de 10/12/2020, para o empreiteiro JFM – Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., a notificar das decisões tomada pelo Dono de Obra; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 14-04-2022

páginas 70 | 73



Câmara Municipal de Penacova

- Entre o espaço de tempo de abril e dezembro de 2020, o empreiteiro enviou um ofício a contestar a decisões aprovadas em Reunião de Executivo de 04/05/2020, o qual foi remetido a Parecer Jurídico que determinou a 03/11/2020: -----

“Tendo presente que a deteção dos erros e omissões agora identificados era exigível na fase de formação do contrato e considerando que o projeto foi elaborado por terceiro temos pois que a responsabilidade pelo pagamento dos trabalhos de correção e suprimento de erros e omissões em causa no caso concreto é a que efetivamente foi aprovada através da deliberação tomada em reunião de Executivo de 04.05.2020, ou seja, responsabilidade repartida entre dono da obra e empreiteiro, ficando este último sub-rogado no direito de indemnização que assiste ao dono da obra perante o autor do projeto”;-----

_Após análise e informação da Fiscalização, no documento registado na plataforma documental MyDoc como E/n.º 6108 de 11/12/2020, a mesma juntamente com o parecer jurídico foram conduzidos a Reunião de Executivo do dia 05/01/2021 que deliberou *“Face à informação técnica apresentada e parecer jurídico, o Executivo deliberou por unanimidade, indeferir a reclamação apresentada por Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., por considerar que não foi apresentada fundamentação adicional que justifique revisão da deliberação tomada em Reunião de Executivo de 04/05/2020.”* -----

- O Empreiteiro a 22/12/2020 enviou para o Município um ofício a contestar o conteúdo do documento enviado anteriormente pelo Dono de Obra a 10/12/2020 (Ofício ref.ª S/n.º 6050/2020 de 10/12/2020) relativo à aprovação da Minuta do Contrato de Erros e Omissões alegando que “Não Concorda” com a minuta, registando que *“... O contrato não reflete os trabalhos reclamados por esta empresa em fase própria, muito menos podemos aceitar o fato de ter esta sociedade ter de assumir 50% do valor dos trabalhos que entende V/ Ex.as aprovar.”*, transcrevendo toda a argumentação já apresentada anteriormente nesse âmbito, nomeadamente no documento E/n.º 7619 de 03/08/2020;-----

- No seguimento da contestação do Empreiteiro, a Fiscalização procedeu à análise da mesma, no documento registado na plataforma documental MyDoc como E/n.º 1168 de 18/03/2021, indicando que o Órgão competente para a decisão de contratar deveria seguir com os mesmos fundamentos e em articulação com a deliberação tomada em 05/01/2021, tendo por base o n.º 2 do artigo 102.º do CCP, que esclarece que *“No prazo de 10 dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.”*, e que nessa data os referidos 10 dias á teriam sido ultrapassados. A referida informação técnica foi aprovada em Reunião de Executivo do dia 10/05/2021.-----

- Neste entretanto, a 22/03/2021, entrou em funções uma nova Fiscalização para a empreitada, a Central Projetos, na pessoa do Sr. Eng.º Miguel Castro.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 14-04-2022

páginas 71 | 73

- No dia 26/07/2021, a nova Fiscalização deu conhecimento da Deliberação de Câmara do dia 10/05/2021. -----

CONCLUSÃO:-----

Face ao exposto, proponho que o assunto referido anteriormente, designadamente a Minuta do Contrato de erros e omissões, seja remetido ao Setor Jurídico para a elaboração do Contrato de Erros e Omissões.-----

De salientar que o contrato em questão, deverá dar cumprimento ao previsto na Lei de Organização e Processo de Tribunal de Contas, Lei n.º 98/97, de 26 de agosto. Por fim, o contrato de Erros e Omissões deverá ser ainda remetido por parte do Tribunal de Contas. -----

As deliberações deverão posteriormente ser dadas ao conhecimento da Entidade Adjudicatária. -----

O Executivo tomou conhecimento da não-aceitação da minuta do contrato de erros e omissões, referente à empreitada "Construção Centros Educativos (EB1) de Figueira de Lorvão", pelo que se propõe que o assunto seja remetido ao Setor Jurídico para a elaboração do Contrato de Erros e Omissões, que deverá dar cumprimento ao previsto na Lei de Organização e Processo de Tribunal de Contas, Lei n.º 98/97, de 26 de agosto. Posteriormente o contrato deverá ainda ser remetido ao Tribunal de Contas. -----

As deliberações deverão posteriormente ser dadas ao conhecimento da Entidade Adjudicatária. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Disse que votou a favor destes pontos, pretendendo deixar uma palavra de reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela Senhora Eng.^a Isilda Duarte extensivo todos os técnicos desta Câmara, pois sempre que houve dúvidas foi chamada a estas reuniões, para prestar esclarecimento. Portanto não vejo que existisse conflitualidade entre a Câmara e a empresa e não me revejo nessa situação.---

Voto a favor no sentido de permitir que as obras avancem e que seja inaugurada para o bom funcionamento da comunidade escolar. Mas essas questões de pormenor, dos técnicos, que não estava bem, que havia decisões em falta, parece-me, como diz, minudências. Isso deve ser ultrapassado e resolvido. Mas também, permita-me, penso que as coisas tem de ser concluídas e avançar, o restante já lá vai. -----

Senhor Presidente da Câmara-----



Câmara Municipal de Penacova

Argumentou que não se trata de minudências. Em relação aos erros e omissões, há de facto divergência de opinião entre o empreiteiro e a Câmara Municipal, por isso houve essa reunião, no sentido de tentar ultrapassar esta questão. E de facto estava há muito tempo por resolver. -----

5.9 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.-----

O Executivo tomou conhecimento da Listagem de Atos Praticados no âmbito da Gestão Urbanística.--

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executariedade imediata.-----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e vinte cinco minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião.-----

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957